



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº039 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORATARIA COAFI CC 076/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER a servidora **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 30001028, desta Casa Civil, a **vijar** para as cidades de Amsterdã e Roterdã (Holanda), 04 a 08 de novembro de 2023, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, com vistas a participar de reuniões nas referidas cidades para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagens aéreas para os trechos de FORTALEZA (BRASIL) para LISBOA (PORTUGAL), de LISBOA (PORTUGAL) para AMSTERDÃ (HOLANDA), de AMSTERDÃ (HOLANDA) para SÃO PAULO (BRASIL), valor de R\$ 49.889,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais), hospedagem no valor de R\$ 2.990,02 (dois mil, novecentos e noventa reais e dois centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 354,61 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), de acordo com os artigos 4º, 8º e 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 148/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1/2 (**meia**) diária, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30001176, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Bela Cruz/CE, no dia 05 de fevereiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 164/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 2 e 1/2 (**duas e meia**) diárias, a servidora pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **PALOMA DA SILVA**, ocupante do cargo Articulador, matrícula nº 30001400, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, para participar de evento oficial, a cidade de Natal - RN, no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando um valor de R\$ 662,38 (seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art.4º; art.5º e seu § 1º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°167/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (**meia**) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 800.057-6-8, por viagem em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, no dia 14 de fevereiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°171/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (**uma**) e 1/2 (**meia**) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 95,06 (noventa e cinco reais e seis centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE ALESI LINS ANDRE**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 300.027-2-5 por viagem em objeto de serviço às cidades de Itaçaba-CE, Tabuleiro do Norte-CE, Iracema-CE e Quixadá-CE, no período de 23 a 24 janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 10% (dez por cento) em ½ (meia) diária em Quixadá-CE, conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 178/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1/2 (**meia**) diária, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **DAVI ALVES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30001354, por viagem com a finalidade de realizar vistoria a Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Estado do Ceará/AOCCECE, à cidade de Quixadá/CE, no dia 16 de fevereiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

e sete reais e dez centavos), acrescidos de 10% (dez por cento), totalizando o valor de R\$ 42,41 (quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº183/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 20 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº183/2024, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
Tayana Cibele Canafistula Torres	3º SGT PM	7997281-9	V	14/02/2024	A serviço da Casa Militar no município de GUARAMIRANGA/CE	1/2	61,33	*****
Diego dos Santos Freire	SD PM	8001007-9	V				61,33	30,67

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº187/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em



objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 22 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº187/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	CAP PM	7999521-5	III	17/02/2024 a 18/02/2024	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Jose Eudes Gomes de Aguiar	ST PM	7999561-4	V				61,33		92,00
Filipe de Araujo Melo da Silva	CB PM	3000113-3	V				61,33		92,00
Antonio Lindomar Holanda Silva	1º SGT PM	8000472-9	V				61,33		92,00
Carlos Alberto Santos de Sousa	3º SGT PM	8000635-7	V				61,33		92,00
Clebio Dantas Pereira Filho	3º SGT PM	3000225-3	V				61,33		92,00

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 019/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, Exmo. FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, simplesmente denominado CONTRATANTE. CONTRATADO: Empresa PH COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 51.127.841/0001-03, com endereço na Avenida Deputado Castelo do Castro, Nº 206 C, Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP: 60.866-680, representante legal, PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, empresário, brasileiro, CPF Nº 085.648.023-17, denominado CONTRATADO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **aquisição de gêneros alimentícios do tipo DIVERSOS** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência integrante do edital do pregão eletrônico nº 20230018, na proposta do CONTRATADO, tudo conforme Processo NUP nº 30001.005042/2023-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230018 – Casa Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 248.192,48 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15 .339030.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE – CONTRATANTE e PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

Nº DO NUP: 30001.000889/2024-61 EXTRATO DE FOMENTO Nº09/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS DO VICENTE PINZON – UJVP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.209.372/0001-49, com sede na Rua Nezita Pereira, nº 263, Cais do Porto, Fortaleza – CE, CEP: 60.183-331. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “TRANSformando: Formação em Moda”, a ser realizado no período de 29/02/2024 e 29/04/2024, na cidade de Fortaleza-CE, visando a qualificação profissional na área de design de moda para 40 pessoas LGBTQIA+, possibilitando evolução da escolaridade dos participantes, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de novas competências profissionais para integração às novas tecnologias ligadas a moda, inserindo os participantes no mercado de trabalho, melhorando a qualidade de vida da população, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.000889/2024-61 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Antonio José Alves Santana, Presidente da Associação União de Jovens do Vicente Pinzon – UJVP

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA N°010/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.8º, inciso VI, do Decreto nº 32.792, de 21/08/2018, RESOLVE DESIGNAR o empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, matrícula 001376.1.8, ocupante do cargo de Diretor de Operações desta Empresa, para durante o seu afastamento, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, no período de 24 de fevereiro a 01 de março de 2024. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Karinny Custódio de Melo
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, no 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SEGUROS SURA S.A.**; V - ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, nº12995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP: 04.578-000.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato no 05/2023; Nos termos do Processo no 30032.001172/2023-99; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal no 13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 8.1. da cláusula Oitava do contrato nº05/2023**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/02/2024 até 22/02/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal no 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/02/2024 até 22/02/2025, nunca superando o prazo de vigência do contrato.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.071,55 (onze mil setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: de 23/02/2024 até 22/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Fernanda Rodrigues dos Santos Lima - Representante Legal da Contratada; Adriana Ramos Grespan - Gestora do Contrato.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230120

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13842023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de PRÉ-MOLDADOS**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231773

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1773/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuros e eventuais Serviço Especializado para realização do exame CGH ARRAY, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE
CONTRATADA: EMBRATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 1 (uma) aeronave teleguiada (drone)**, da marca DJI, modelo Phantom 4 pro V2.0 e garantia de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230011 - PGE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.548,39 (vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.122.421.10172.03.449052.1.7591200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Stela Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Carolina Mundim Rodrigues, Representante legal da CONTRATADA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUNPECE **CONTRATADA:** E.C.S. TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de consumo de TI, sendo:** 10 (dez) Pick Roller (PA03575-K011) Fujitsu, 10 (dez) Separator Roller (PA03575-K012) Fujitsu, 10 (dez) Brake Roller (PA03575-K013) Fujitsu, todos com garantia de 90 (noventa) dias, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230012 - PGE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.126.421.20274.03.339030.1.7591200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Daniela Souza Daher, Representante legal da CONTRATADA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUNPECE **CONTRATADA:** DIOGO F M DA SILVA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de consumo de TI, sendo:** 200 (duzentos) discos rígidos SSD, da marca CEAMERE, modelo 256GB SATA III e garantia de 12 (doze) meses; 50 (cinquenta) adaptadores Displayport VGA para dois monitores, da marca C.A, modelo Displayport e garantia de 90 (noventa) dias; 10 (dez) fitas de limpeza LTO, marca FUJIFILM, modelo Cleaning Cartridge e garantia de 12 (doze) meses; 4 (quatro) headsets da marca LOGITECH, modelo H390 e garantia de 1 (um) ano, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230012 - PGE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.769,30 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.126.421.20274.03.339030.1.7591200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Diogo Farias Medeiros da Silva, Representante legal da CONTRATADA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEIRA N°24/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALENCAR**, que exerce a função de Orientador de Célula, matrícula nº 3000891-X, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **vijar** à cidade de Fortaleza - Ceará, no dia 21 de fevereiro de 2024, a fim de participar da primeira reunião da Rede de Ouvidorias, concedendo-lhe 0,5 meia diária , no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 4110001.14.422.434.20680.10.339014.1.500910000.0-1353 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº046/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS** Guaraciara Barros Leal, Lúcia Maria Beserra Veras e Raimunda Aurila Maia Freire, para, sob a Presidência do primeiro, **comporem Comissão** Especial instituída com a finalidade de elaborar Projeto de Resolução de Credenciamento (Unificação), mudança de denominação, mudança de endereço e mantenedor, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, para apresentação do referido projeto ao Plenário do CEE. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº047/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS** Cristiane Carvalho Holanda, Luciana Lobo Miranda, Selene Maria Penaforte Silveira, Francisca Sironi Alcância Freire e Custódio Luís Silva de Almeida, para, sob a Presidência do primeiro, **comporem Comissão** Especial instituída com a finalidade de elaborar minuta de Resolução sobre Direitos Humanos, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, para apresentação do referido projeto ao Plenário do CEE. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº048/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS** Luiza Aurélia Costa dos Santos, Nohemy Rezende Ibanez, Francisca Sironi Alcância Freire, José Murilo Martins Filho e Maria Luzia Alves Jesuíno, para, sob a Presidência do primeiro, **comporem Comissão** Especial instituída com a finalidade de elaborar projeto de Resolução Educação de Jovens e Adultos (EJA), concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, para apresentação do referido projeto ao Plenário do CEE. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº049/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS** Raimunda Aurila Maia Freire, Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, Guaraciara Barros Leal e Samuel Brasileiro Filho, para, sob a Presidência do primeiro, **comporem Comissão** Especial instituída com a finalidade de elaborar projeto de Resolução para regulamentar o RE-SABER, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, para apresentação do referido projeto ao Plenário do CEE. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº059/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS** Samuel Brasileiro Filho, Maria de Fátima Azevedo F. Lima e Petrônio Emanuel Timbó, para, sob a Presidência do primeiro, **comporem Comissão** Especial instituída com a finalidade de elaborar Projeto de Resolução sobre a reformulação da Educação Profissional, Autorização e Reconhecimento de Cursos, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, para apresentação do referido projeto ao Plenário do CEE. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº28/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP 18001.000593/2024-45, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 80, inciso VII, 105 com nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **ASMINDA MARIA TEIXEIRA AMORA DE SOUSA**, Matrícula: 0943301-5, ocupante do cargo de Policial Penal, com exercício na Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso - CISPE, USUFRUTO DA LICENÇA ESPECIAL referente ao quinquênio de 07/11/85 a 07/11/89 pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 01/03/2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº64/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 472947-1-1, lotado na Casa de Unidade Prisional Professor José Jucá Neto – Itaitinga 3, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente aquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0116, constante do processo NUP nº 18001002832/2024-00. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº67/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a viajar às cidades Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 21 A 23 de fevereiro do ano em curso, a fim de realizar conduzir o corpo técnico para realizar vistoria na Unidade Prisional Regional do Cariri – UP CARIRI e Unidade Prisional Feminina de Crato - UP CRATO, concedendo-lhe 2,50 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

de 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 30,66 (três reais e sessenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°68/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a viajar às cidades Fortaleza/Sobral/Tianguá/Fortaleza, no período de 06 a 09 de fevereiro do ano em curso, a fim de realizar conduzir profissionais de saúde que participaram do mutirão nas Unidades Prisionais: UP Sobral, UPF Sobral e UPECT Itaitinga, concedendo-lhe 3,50 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 42,93 (quarenta e dois reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°019/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**; V - ENDEREÇO: RUA PAULINO PEREIRA DE LEMOS N° 362, SALA 17 – BAIRRO MARECHAL RONDON (JUREMA), CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 019/2023, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI N° 8.666/1993 E, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADAS NO MTE SOB O Nº CE000775/2023; CE000855/2023 E CE001128/2023; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°019/2023/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL, CONFORME CCT'S 2023/2024 – MTE CE000775/2023 (PSICÓLOGOS), MTE CE000855/2023 (FARMACÊUTICOS) E MTE CE001128/2023 (MÉDICOS); IX - VALOR GLOBAL: R\$53.920,20 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 019/2023/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 16/02/2024; XIII - SIGNATARIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA-IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: **prestação dos serviços de fornecimento de link de dados com acesso à Internet por banda**, por meio da infraestrutura (CDC) – Cinturão Digital do Ceará, gerido pela ETICE e Serviço de Transporte de Dados de CFTV, compreendendo o fornecimento de link de dados, sem internet, síncrono (banda download a upload), por meio da infraestrutura (CDC) e links de comunicação da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação N° 007/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.330.547,44 (três milhões trezentos e trinta mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) pagos em pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mensalmente até o último dia útil do mês do faturamento, mediante emissão da Nota Fiscal e Documento de Arrecadação Estadual – DAE, em nome da CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 34, da lei nº 15.838/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) 24654 - 18100012.06.126.197.20831.01.339140.1.5009100 000.0 (2024) 9346 - 18100012.06.126.197.20831.02.339140.1.5009100 000.0 (2024) 17001- 18100012.06.126.197.20831.0.4.339140.1.5009100 000.0 (2024) 20736 - 18100012.06.126.197.20831.05.339140.1.5009100 000.0 (2024) 1653 - 18100012.06.126.197.20831.08.339140.1.5009100 000.0 (2024) 1732 - 18100012.06.126.197.20831.09.339140.1.5009100 000.0 (2024) 28552 - 18100012.06.126.197.20831.10.339140.1.5 009100 000.0 (2024) 9308 - 18100012.06.126.197.20831.11.339140.1.5009100 000.0 (2024) 9276 - 18100012.06.126.197.20831.12.339140.1.5009100 000.0 (2024) 24511 - 18100004.06.421.197.20843.03.339140.1.500910 000.0. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; JOSE VALDECI REBOUÇAS-EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; e FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER-GESTOR DO CONTRATO.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°030/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve a empresa **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, a quantia de R\$ 84.569,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais), referente ao serviço fornecimento de água mineral, relativo aos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2023 do Contrato N°. 002/2023, correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.020721/2023-96. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO



SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°0085/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o dispositivo no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, com a redação introduzida pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e nos termos dos arts 27 e 29 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: VENITHIAS MATOS CAVALCANTE DE ARAÚJO ocupante do cargo Gerente de Gestão de Pessoas – matrícula nº 30000951, FELIPE LANDIM CARVALHO COSTA, Analista de Edificações e Rodovias - matricula 70023210, para sob a presidência do primeiro, **comparam a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DE GRUPOS OCUPACIONAIS ANS - Atividades de Nível Superior**, referente ao exercício abril/2023 a março/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0086/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 43022.001686/2024-96 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **RAIMUNDA JACINTO BARRETO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ADO, Nível 26, matrícula nº 010036-15, lotada nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder em dois períodos: 05/02/2024 a 19/02/2024, 15 (quinze) dias e 01/04/2024 a 15/04/2024, 15 (quinze) dias. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

PORATARIA Nº0087/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 43022.001661/2024-92 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **ANTÔNIO CLEUBERTO BORGES DANTAS**, ocupante do cargo de Contador, Grupo Ocupacional ANS, Nível 30, matrícula nº 016376-14, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 30 (Trinta) dias, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 04/03/2024 a 02/04/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2022

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022/SOP NUP nº. 43022.000005/2024-72., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861- 211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliada Rua Das Ortocicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.044-400, Sobral/CE. IV – CONTRATADA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 69.374.585/0001-06, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 223.181.273-87, portador da identidade CREA-CE nº. 10368/D, residente e domiciliado na Rua Eliazar de Carvalho, nº. 200 – bairro Bugi, CEP 63.501-025, Iguatu/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo (NUP) N.º 43022.000005/2024-72, parte integrante deste termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade proceder com a **prorrogação do prazo** de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término previsto para o dia 19/08/2024 e o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término previsto para o dia 19/05/2024, do Contrato nº. 126/2022/SOP, cujo objeto contratual consiste na PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO NO TRECHO: ASSARÉ – CASA DO PATATIVA DE ASSARÉ, COM EXTENSÃO DE 16,82KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. IX VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 19/08/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 21/02/2024 XIII SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº192/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023/SOP NUP nº. 43022.001238/2024-92., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 9400207320 e do CPF nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, Cocal, Fortaleza-CE. IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº.: 1302, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-590, Fortaleza-CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.001238/2024-92, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº. 192/2023, cujo objeto consiste nos serviços comuns de Engenharia para execução da manutenção, preventiva e corretiva, em prédios públicos – MANUTENÇÃO NO BLOCO PPCCLIS da UECE, com o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, zona oeste da região metropolitana de Fortaleza, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 1.2 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, findando em 03 de agosto de 2024. IX VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 03/08/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 21/02/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) E FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

NUP: 43022.001635/2024-64

Nº DO DOCUMENTO: 008/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – Aptº. 502 – Guararapes; CONTRATADA: CONSÓRCIO CEARÁ II FORTALEZA (constituído pelas empresas CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.844.260/0001-10 e pela ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.204.246/0001-61), inscrito no CNPJ sob o nº 53917839000155, com sede à Av. Santos Dumont, nº 2789, Sala 506, Aldeota – CEP: 60.150-165, Fortaleza/CE, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/06/1981, portador da cédula de identidade nº. RG: 2092130 SSP PI, inscrito no CPF sob o nº 916.782.853-15, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, 2040, Cararu, CEP:61.779-905, Eusébio-CE; e pelo Sr. CELIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro, nascido em 07/03/1975, natural de RECIFE/PE, portador da cédula de identidade nº. 4256244 SSP/PE, CPF/MF nº. 887.698.104-78, residente e domiciliado à Av. Visconde de Jequitinhonha, 2946, apto 1401, Bairro Boa Viagem, CEP: 51.130-021, Recife/PE; OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS CE-275 E CE-371, NOS TRECHOS: 1. DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – DISTRITO DE BAIXIO, COM EXTENSÃO DE 7,84 KM; E 2. CONTORNO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, COM EXTENSÃO DE 3,02 KM**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº. 20220033/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 330



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

(trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia; VALOR GLOBAL: R\$ 14.130.382,29 (Quatorze milhões, cento e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.781.261.11629 – FONTE: 500 - TESOURO DO ESTADO; DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA) e CELIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO AO NONO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº29/2023

PROCESSO Nº: 43022.002702/2023-87 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Dr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - PERMISSIONÁRIA: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A com sede nesta capital, na AV. Francisco Sá, nº 4829, CEP: 60.355-195, neste ato representado pelo Sr Tufi Daher Filho, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce; OBJETO: - O presente aditivo tem por objeto incluir no Contrato primitivo a autorização para que a PERMISSIONÁRIA possa realizar implantação de adequação de Grede e desvio temporário na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-060 no Município de Acopiara/CE, Trecho: 060ECE0530S0, Início: ENTR. CE-371(A) p/ CATARINA Fim: ENTR. CE-371(B) (ACOPIARA), com Coordenadas Início: E: 451.282 N: 9.323.986 Fim: E: 451.666 N: 9.323.792, com área utilizada para o Viaduto Rodoviário de 301,65 m², sob o canteiro central e área utilizada para o desvio, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, com 318,03 + 318,50 + 266,05 = 902,58 m², totalizando a área total do Viaduto rodoviário mais Desvio de 1.204,23 m; FUNDAMENTO: O presente termo tem fundamento legal no art.91 e art.124, da Lei nº. 14.133/2021 e seus ulteriores artigos; - DO VALOR: Permissionária não pagará pelo trecho utilizado, conforme disposição da Lei nº. Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.203, Art. 5º§ 1º inciso II; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024; SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto) Tufi Daher Filho (Presidente da Transnordestina). Superintendência de Obras Públicas, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.000762/2024-46 INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: Companhia de Água Esgoto do Ceará – CAGECE CONTRATO Nº 021/2022; SACC: 1197802; CNPJ: 07.040.108/0001-57; DESCRIÇÃO DA DESPESA: COMPETÊNCIA – DEZEMBRO/2023 – referente ao fornecimento de água e esgoto para as unidades localizadas nos aeroporto de Campos Sales e Quixadá, administradas pela SOP. NATUREZA DA DESPESA: 339092 – DEA; VALOR (R\$): 599,32 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. DATA ASSINATURA : 21/02/2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº125/2023

I – ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICA^AO AO CONVENIO N.º 125/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCE DE OBRAS PUBLICAS - SOP E O MUNICIPIO DE ICO-CE. II - CONCEDENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cedula de identidade nº 982758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 - apt9 502 -bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE. III – CONVENENTE: MUNICIPIO DE ICO - CE, inscrito no CNPJ nº 07.669.682/0001-79, cuja Prefeitura esta localizada na Avenida Ilídio Sampaio, nº 2131, bairro Centro, CEP: 63.430-000, Ico-CE, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2003034068797-SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 026.942.683-31, residente e domiciliada na Av. Francisco Caetano Dantas, nº 663, bairro Conj. Cidade Nova, CEP: 63.430-000, Ico-CE. OBJETO: RESOLVEM celebrar esta rerratificação nos seguintes termos: CLAUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO 1.1. Fica retificado o Convenio nº.9 125/2023, de forma que, em sua Cláusula Segunda: ONDE SE LE: ‘ CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Constitui objeto deste Convenio a conclusao do Hospital Municipal no Municipio de Ico-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referencia, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição”. LEIA-SE: “CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Constitui objeto deste Convenio a Conclusao do Hospital Municipal de Ico - Construcao de uma Unidade de Tratamento Intensivo - UTI do Hospital Regional do Vale do Salgado Oriel Guimaraes Nunes, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orgamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referencia, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição”. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) E ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES (PREFEITA DO MUNICIPIO DE ICO).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP 43022.002317/2023-30

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – TÉRREO, Bairro: Castelão, CEP.: 60.861-211 – fortaleza – ceará, reconhece expressamente que deve aos SERVIDORES Bertran Alves Rolim, matrícula 70026813, o valor de R\$ 3.975,19(tres mil, novecentos e setecentas e cinco reais e dezenove centavos); Emmanoel Augusto Pessoa Cruz, matrícula 70023415, no valor de R\$ 3.070,82(Tres mil, setecentas reais e oitenta e dois centavos); Agabe Sousa Linhares, matrícula 70023512 no valor R\$ 3.116,48(Tres mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos); Saullo Marinho Câmara, matrícula 30010094, no valor R\$ 3.241,99(Tres mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos); Rafael Fialho de Oliveira, matrícula 30010140, no valor de R\$ 5.419,31(Cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos); Felipe Nunes de Farias, matrícula 70023210, no valor de R\$ 4.582,01(quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo); Wilton Jhones Silva da Almeida, matrícula 70023717 no valor de R\$ 7.332,58(Seis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos); Antonio Elder Ferreira da Silva, matrícula 70024810, no valor de R\$ 6.399,95(Seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Manoel Lucas Mont'alverne Viana Gadelha, matrícula 70024314, no valor R\$ 5.819,97(Cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos); José Willian Moreira Leite, matrícula 3000985-5-X, no valor de R\$ 4.576,10(Quatre mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos); Pedro Henrique Lisboa Nobre Pereira, matrícula 70019817, no valor de R\$ 5.819,97(Cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos); Felipe Landim Carvalho Costa, matrícula 70019019, no valor de R\$ 4.804,63(Quatro mil, oitocentos e quatro reais e seiscentas e tres centavos); Ana Luiza Lopes Mizutani, matrícula 700203-1.9, no valor de R\$ 5.514,76(Cinco mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos); Marcio Roberto Silva de Castro, matrícula 700188-1.0 no valor de R\$ 4.804,63(Quatro mil, oitocentos e quatro reais e seiscentas e tres centavos); Francisco Itaimbé Matias de Oliveira, matrícula 700191-1.6, no valor de R\$ 5.781,13(Cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e treze centavos); Kathiane Queiroz da Silva, matrícula 70017814, no valor de R\$ 6.344,51(Seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Gabriel Monteiro Guedes, matrícula 30010183, no valor de R\$ 6.797,75(Seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); Newton Vaconcelos Ramos, matrícula 016863-1.3, no valor de R\$ 4.304,95(Quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos); Geraldo Eriberto Werton Cruz, matrícula 700127-1.5, no valor de R\$ 18.629,28(Dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos); Dina Maria Moreira de Assis, matrícula 01400517, no valor de R\$ 15.818,85(Quinze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos); Francisco Edir Carneiro, matrícula 700130-1.0, no valor de R\$ 13.868,54(Treze mil, oitocentos e sessenta e oito e reais e cinquenta e quatro centavos); José Newton Montenegro Filho, matrícula 010252-1.X, no valor de R\$ 22.369,31(Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos); Narah Rakel Diogenes Holanda, matrícula 70019418, no valor de R\$ 1.821,27(Hum mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos); Flavio Roberto Colares Vasconcelos, matrícula 7002411X, no valor de R\$ 3.110,57(Tres mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos); Lucas Araujo Ferreira, matrícula 70023911, no valor de R\$ 3.116,48(Tres mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito



centavos); Maria Bettina Farias Mindelo, matrícula 70024713, no valor de R\$ 3.116,48(Tres mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos); Felipe Ribeiro Macedo, matrícula 70019515, no valor de R\$ 3.373,62(Tres mil, trezentos e setenta e tres reais e sessenta e dois centavos); Francisco Tales Gomes Pereira, matrícula 700196-1.2, no valor de R\$ 3.373,62(Tres mil, trezentos e setenta e tres reais e sessenta e dois centavos); Leandro Maciel Lessa, matrícula 70020416, no valor de R\$ 3.373,62(Tres mil, trezentos e setenta e tres reais e sessenta e dois centavos); Kariny Jorge Ferreira, matrícula 70018918, no valor de R\$ 3.367,70(Três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); José Michell da Silva, matrícula 700184-1.1, no valor de R\$ 3.379,54(Tres mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); Maria Vilanice Oliveira Barbosa, matrícula 700205-1.3, no valor de R\$ 3.379,54(Tres mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); Larissa Augusto e Silva, matrícula 30009568, no valor de R\$ 5.039,85(Cinco mil, trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Denise Sá Barreto Rebouças Seaone, matrícula 70019310, no valor de R\$ 3.535,75(Tres mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Bruno Juvenil Ferreira, matrícula 70020017, no valor de R\$ 3.192,53(Tres mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos); Davi de Andrade Cordeiro Gadella, matrícula 700197-1.X, no valor de R\$ 5.380,34(Cinco mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos); Aline Sales Cordeiro da Cruz, matrícula 700187-1.3, no valor de R\$ 5.098,76(Cinco mil, noventa e oito reais e setenta e seis centavos); Adriano Frazão Seaone, matrícula 700181-1.X, no valor de R\$ 5.161,78(Cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos); Mônica Holanda Freitas, matrícula 700147-1.8, no valor de R\$ 18.031,86(Dezoito mil, trinta e um reais e oitenta e seis centavos); Antonio Ademir Barroso Martins, matrícula 01022318, no valor de R\$ 3.166,45(Tres mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 242.412,49(Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), referente ao exercício de 2022/2023, nos termos do processo supra e manifestação da nossa assessoria jurídica, através do Parecer nº 287/2024-ASJUR/SOP. Compromete-se, portanto, a Superintendência e Obras Públicas a pagar a dívida acima reconhecida, sob Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 43200007-Superintendência de Obras Públicas – SOP Fonte: Recursos Ordinários do Tesouro Estadual – 00 Projeto/Atividade: 43200007.26.421.20071 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) – SOP, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1964; Art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução do COGERF nº 12/2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza - Ceará, 15 de fevereiro de 2024.

Francisco Quintino Veira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.000781/2024-72 INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - CAMOCIM CONTRATO N° 023/2022; SACC: 1198262; CNPJ: 07.095.193/0001-50; DESCRIÇÃO DA DESPESA: COMPETÊNCIA - DEZEMBRO/2023 - REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PARA O AEROPORTO DE CAMOCIM; NATUREZA DA DESPESA: 339092 – DEA; VALOR (R\$): R\$ 140,75 (cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.000987/2024-01 INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE; CONTRATO N° 835/2019; SACC: 1115051; CNPJ: 07.047.251/0001-70; DESCRIÇÃO DA DESPESA: COMPETÊNCIA - DEZEMBRO/2023 - fornecimento de energia elétrica, prestados para a unidade consumidora localizada na sede da Superintendência de Obras Públicas – SOP. NATUREZA DA DESPESA: 339092 – DEA; VALOR (R\$): 31.354,27 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. DATA: 22/02/2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: NUP: 43022.001117/2024-41; INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL SA – VIVO; ASSUNTO: DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO N°009/SEINFRA/2022; SACC: 1217581; CNPJ: 02.558.157/0001-62 DESCRIÇÃO DA DESPESA: COMPETÊNCIA - DEZEMBRO/2023 - REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TELEFONIA VOZ E DADOS, PRESTADOS PELA VIVO S.A, UTILIZADOS PELOS COLABORADORES DESTA AUTARQUIA; NATUREZA DA DESPESA: 339092 – DEA; VALOR (R\$): R\$ 127,96 (cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em 22 de fevereiro de 2024;

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2024 PROCESSO NÚMERO 04662310/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE N° 0954.000013/2023-05, no Pregão Eletrônico nº 20230100 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 012/2024, SA CONSUMÍVEIS PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (CNPJ: 47.756.053/0001-09) – GRUPO 6 – Item 32 com o valor unitário de R\$ 11,38 a quantidade de 22 unidades; Item 33 com o valor unitário de R\$ 3,74 a quantidade de 62 unidades; Item 34 com o valor unitário de R\$ 6,45 a quantidade de 337 unidades; Item 35 com o valor unitário de R\$ 25,42 a quantidade de 12 unidades; Item 36 com o valor unitário de R\$ 61,93 a quantidade de 25 unidades; Item 37 com o valor unitário de R\$ 8,77 a quantidade de 25 unidades; Item 38 com o valor unitário de R\$ 6,00 a quantidade de 200 unidades; Item 39 com o valor unitário de R\$ 45,36 a quantidade de 12 unidades; Item 40 com o valor unitário de R\$ 5,98 a quantidade de 75 unidades; Item 41 com o valor unitário de R\$ 49,78 a quantidade de 12 unidades e Item 42 com o valor unitário de R\$ 22,45 a quantidade de 20 unidades. Signatários: Clázer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Amanda Marques Beirigo, Sócia-Administradora da Empresa SA CONSUMÍVEIS PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2024 PROCESSO NÚMERO 05796727/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MEDIDORES ELÉTRICOS (MGE, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E HORÍMETRO)**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela regis-



trado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0700.000020/2023-44, no Pregão Eletrônico nº 20230123 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 018/2024, **FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA - ME** (CNPJ: 15.245.069/0001-52) – GRUPOS 1 e 2 – Itens 1 e 4 com o valor unitário de R\$ 126,48 a quantidade de 400 unidades; Itens 2 e 5 com o valor unitário de R\$ 126,48 a quantidade de 200 unidades e Itens 3 e 6 com o valor unitário de R\$ 127,72 a quantidade de 80 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Maurício Diaz, Sócio Administrador da Empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA – ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2024
PROCESSO NÚMERO 05796727/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MEDIDORES ELÉTRICOS (MGE, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E HORÍMETRO)**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0700.000020/2023-44, no Pregão Eletrônico nº 20230123 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 019/2024, **DISBLU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** (CNPJ: 29.911.345/0001-89) – GRUPOS 3 e 4 – Itens 7 e 9 com o valor unitário de R\$ 171,00 a quantidade de 400 unidades e Itens 8 e 10 com o valor unitário de R\$ 171,00 a quantidade de 800 unidades. - GRUPOS 5 e 6 – Itens 11 e 13 com o valor unitário de R\$ 314,80 a quantidade de 400 unidades e Itens 12 e 14 com o valor unitário de R\$ 380,00 a quantidade de 800 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Berenice Gumz, Representante Legal da Empresa DISBLU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2024
PROCESSO NÚMERO 00105211/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FITAS ISOLANTES**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000159/2022-61, no Pregão Eletrônico nº 20230015 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 020/2024, **MARINGÁ FITAS DISTRIBUIDORA DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA** (CNPJ: 82.369.034/0001-12) – ITEM 3 - Com o valor unitário de R\$ 8,10 a quantidade de 9.000 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Neri Guilherme Vandresen, Sócio/Proprietário da Empresa MARINGÁ FITAS DISTRIBUIDORA DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2024
PROCESSO NÚMERO 00105211/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FITAS ISOLANTES**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000159/2022-61, no Pregão Eletrônico nº 20230015 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 022/2024, **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME** (CNPJ: 20.784.313/0001-95) – ITEM 5 - Com o valor unitário de R\$ 16,60 a quantidade de 3.000 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Jéssica Tonello Martins, Sócia administradora da Empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024
PROCESSO NÚMERO 05104027/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de REGISTRO ESFERA E GAVETA**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000020/2023-62, no Pregão Eletrônico nº 20230107 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 025/2024, **L'ACQUA D'ORO AXA METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 00.176.386/0001-97) – ITEM 4 - Com o valor unitário de R\$ 56,93 a quantidade de 62.500 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Guilherme Scozziero, Sócio Administrador da Empresa L'ACQUA D'ORO AXA METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº01/2024-SECITECE/UVA**

I – PARTES: ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE; ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 821.622/0001-20, com endereço na Av. da Universidade, 850 – Campus da Betânia , Sobral-CE, CEP n.º 62040-370; II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar Nº 101/2000, Leis Federais Nós. 4.320/64 e 14.133/2021, Decreto Estadual Nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no Processo Administrativo nº 31001.000015/2024-77 e no Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, o qual é parte integrante deste termo, independente de transcrição; III – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário a **implementação do projeto de bolsas de extensão tecnológica do Projeto Agentes Digitais**; IV – VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O Órgão Titular do Crédito deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; V – DA VIGÊNCIA E PRÓRROGAÇÃO: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigerá a partir da assinatura, com término previsto em 30/04/2024, para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos participes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes; VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.412.11190.12.339020.1.799 1200076.1; 31100001.19.573.412.11190.11.339020.1.7991200076.1; 31100001.19.573.412.11190.09.339020.1.7991200076.1; 31100001.19.573.412.111 90.03.339020.1.7991200076.1; 31100001.19.573.412.11190.01.339020.1.7991200076.1; 31100001.19.573.412.11190.04.339020.1.7991200076.1; 31100 001.19.573.412.11190.09.339020.2.7991200076.1; 31100001.19.573.412.11190.03.339020.2.7991200076.1; 31100001.19.573.412.11190.04.339020.2.79 91200076.1; VII – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII – DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024; IX – SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Responsável pelo Órgão Titular do Crédito, e Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, Responsável pelo Órgão Gerenciador do Crédito. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2023**

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: COMERCIAL TREND EIRELI; III – OBJETO: **prorrogação do contrato** por mais 12 meses, de acordo com o constante no processo, conforme NUP 31052.000219/2024-11 ; IV – VIGÊNCIA: 12 meses; V – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Maria Lucia Vasconcelos, representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº11/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: CSP ALVES GESTÃO INTELIGENTE DE RESÍDUOS LTDA.; III – OBJETO: **Execução do projeto “GIR - GESTÃO INTELIGENTE DE RESÍDUOS”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 56.518,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.480,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Caio Sanderson Pereira Alves, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº12/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: GCNUTRICARE SOLUÇÕES LTDA.; III – OBJETO: **Execução do projeto “Aplicativo de Nutrição Personalizada Usando IA (ANPIA)”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 6.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Geórgia Eluza Cavalcante Borba, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº18/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: RESOURCIFY LTDA.; III – OBJETO: **Execução do projeto “Smart Water: Monitor Inteligente em Tempo Real”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Breno Chaves de Castro, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº21/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: EMPRESA GABRIELEN DE MARIA GOMES DIAS; III – OBJETO: **Execução do projeto “Biofortificada In vitro”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Gabrielen de Maria Gomes Dias, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº28/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: WAVINGTEST INOVAÇÃO EM QUALIDADE DE SOFTWARE LTDA.; III – OBJETO: **Execução do projeto “WavingTest - Testes Inteligentes de Qualidade de Software Front End”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 6.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Gabriela Telles de Souza, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº43/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: MAKE A VISION INOVA SIMPLES (I.S); III – OBJETO: **Execução do projeto “MAKE A VISION - Publicidade Holográfica”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Ilam Albuquerque Gurgel, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº44/2024

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORATARIA Nº36/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BETANIA MOREIRA DE MORAES GUERRA**, ocupante do cargo DNS-3-Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, matrícula nº 006650-1-0, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Fortaleza-CE., no dia 30 de janeiro de 2024, a fim de participar da Reunião Ordinária da Mesa Setorial de Negociação Permanente – MENP na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior-SECITECE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 40 % (quarenta por cento), totalizando R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 23 de fevereiro de 2024.

Isabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORATARIA Nº023/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, processo NUP 31012.000310/2024-02, para o servidor **JARBAS DUARTE VELLOSO**, Matrícula nº 43026216, ocupante do Cargo de Prefeito da Universidade, lotado na Prefeitura, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação Orçamentária nº 31200003.12.364.241.21026.01.339039.1.5009100000.0 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, 22 de fevereiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2021

I - ESPÉCIE: NONO (9º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME REPRESENTAÇÕES EIRELI; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME REPRESENTAÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo **retificar o prazo de vigência, do Contrato nº19/2021-ASSEJUR** por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 04 de janeiro de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: Não há alteração no valor global.; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 04 de janeiro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 05 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Vieira Lopes - Presidente em Exercício e Marinalva Lima Pereira - Representante Legal.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 240, Série 3, Ano XV, 22 de dezembro de 2023, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO - Nº DO DOCUMENTO 16/2023. **Onde se lê:** OBJETO: Fornecimento de internet na velocidade de 100 Mbps, via fibra ótica, com serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, em favor do Curso de Medicinada Universidade Regional do Cariri – URCA, situado à Rua Cel. Antônio Luiz, 1068, bairro Pimenta, Crato/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação nº 2023/29341 **Leia-se:** OBJETO: Fornecimento de internet na velocidade de 400 Mbps, via fibra ótica, com serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, em favor do Curso de Medicinada Universidade Regional do Cariri – URCA, situado à Rua Cel. Antônio Luiz, 1068, bairro Pimenta, Crato/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação nº 2023/29341 Crato/CE, 20 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 232, Série 3, Ano XV, 12 de dezembro de 2023, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: 1.566.883,84 (hum milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro centavos. **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 1.582.552,62 (hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Crato/CE, 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA Nº150/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.000618/2024-10;31032.000507/2024-03;31032.001277/2024-91;31032.001277/2024-9131032.001279/2024-81;31032.001276/2024-47;31032.001278/2024-36-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formados relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

NOOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
DARLLAN NUNES DE SOUSA	00880354330	01/03/2024 a 02/03/2024	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE-MAURITI/ FORTALEZA	01 e ½	767,17	1.032,67
CAMILA IMACULADA SILVEIRA LIMA	97100536391	08/03/2024 a 09/03/2024	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE-MAURITI/ FORTALEZA	01 e ½	730,07	995,57
CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE	62205005391	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA QUIXERAMOBIM FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
SILVIO ROBERTO MARTINS AMARANTE	01353300331	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
FABIO TEIXEIRA DA COSTA	64326411368	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
ALEXSANDRE FERNANDES RIBEIRO	69923477304	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50

*** *** ***

PORATARIA Nº178/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.000711/2024-16;31032.000896/2024-69;31032.001037/2024-97;31032.001238/2024-94;31032.000905/2024-11;31032.001133/2024-35;31032.001304/2024-26-NUP RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a viajarem a fim de participarem do Evento de Socialização de Resultados – PIBID e RP , concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº178/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
JAQUELINE RABELO DE LIMA	PROF. ASSOCIADO COORDENADOR, N	006828.1-0	04/03/2024 a 04/03/2024	FORTALEZA ITAPIPOCA FORTALEZA	½	32,42
JAQUELINE RABELO DE LIMA	PROF. ASSOCIADO COORDENADOR, N	006828.1-0	06/03/2024 a 09/03/2024	FORTALEZA CRATEUS-TAUATI-IGUATU FORTALEZA	03 e ½	233,40
JAQUELINE RABELO DE LIMA	PROF. ASSOCIADO COORDENADOR, N	006828.1-0	11/03/2024 a 11/03/2024	FORTALEZA LIMOEIRO DO NORTE FORTALEZA	½	32,42
JAQUELINE RABELO DE LIMA	PROF. ASSOCIADO COORDENADOR, N	006828.1-0	25/03/2024 a 25/03/2024	FORTALEZA QUIXADA FORTALEZA	½	32,42
MARIA RAQUEL DE CARVALHO AZEVEDO	PROFESSOR ADJUNTO, I	006704.1-3	06/03/2024 a 09/03/2024	FORTALEZA CRATEUS-TAUATI-IGUATU FORTALEZA	03 e ½	233,40
MARIA RAQUEL DE CARVALHO AZEVEDO	PROFESSOR ADJUNTO, I	006704.1-3	11/03/2024 a 11/03/2024	FORTALEZA LIMOEIRO DO NORTE FORTALEZA	½	32,42
MARIA RAQUEL DE CARVALHO AZEVEDO	PROFESSOR ADJUNTO, I	006704.1-3	25/03/2024 a 25/03/2024	FORTALEZA QUIXADA FORTALEZA	½	32,42

*** * ***

NUP 31032.006028/2023-10**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE **reconhece a dívida** no valor de R\$ 57.616,02 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais, e dois centavos), referente ao pagamento dos serviços em novembro, competência dezembro/2023, processo 31032.006028/2023-10 em favor da empresa **ETICE** CNPJ: 03.773.788/0001-67. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores, destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas: 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1; 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.599910000.1; 3120000.12.364.421.20182.03.339092.1.500910000.1. 1.500910000.1 FUNECE, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

NUP: 31032.006424/2023-39**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE **reconhece a dívida** no valor de R\$ 229.166,66 (Duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais, e sessenta e seis centavos), referente a manutenção do Biotério, competência novembro/2023, processo 31032.006424/2023-39, em favor da Empresa **BIOTEC** CNPJ: 13.499.467/0001-70. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas: 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.599910000.1 3120000.12.364.421.20182.03.339092.1.500910000.1 FUNECE, em Fortaleza/Ce, 15 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

NUP 31032.006986/2023-82**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE **reconhece a dívida** no valor de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil, e novecentos reais), referente a manutenção de equipamentos dos restaurantes universitário de LIMOEIRO, competência novembro/2023, processo 31032.006986/2023-82, em favor da Empresa **REIMAQ** – CNPJ: 00.616.789/0001-00. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas: 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1; 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.599910000.1; 3120000.12.364.421.20182.03.339092.1.500910000.1. FUNECE, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

NUP: 31032.006394/2023-61**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE **reconhece a dívida** no valor de R\$97.949,56 (Noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais, e cinquenta e seis centavos), referente a serviços de fibra ótica em MOMBAÇA, competência dezembro/2023, processo 31032.006394/2023-61, em favor da Empresa **CONSORCIO MASTER** CNPJ: 45.233.713/0001-33. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas: 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.599910000.1 3120000.12.364.421.20182.03.339092.1.500910000.1. 39092.1.500910000.1 FUNECE, em Fortaleza/Ce, 15 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

NUP: 31032.006708/2023-25**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE **reconhece a dívida** no valor de R\$65.058,54 (Sessenta e cinco mil, cinquenta e oito reais, e cinquenta e quatro centavos) referente a manutenção de ar-condicionado, competência novembro/2023, processo 31032.006708/2023-25, em favor da Empresa **GELAR** CNPJ: 11.805.967/0001-67. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas: 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.599910000.1 3120000.12.364.421.20182.03.339092.1.500910000.1 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1. 12.364.421.20182.03.339092.1.500910000.1 FUNECE, em Fortaleza/Ce, 15 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

NUP: 31032.006988/2023-71**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE **reconhece a dívida** no valor de R\$ 14.912,40 (Quatorze mil, novecentos e doze reais, e quarenta centavos), referente ao fornecimento de refeição em IGUATU, Competência dezembro/2023, processo 31032.006988/2023-71 em favor da Empresa **R BATISTA DE OLIVEIRA** CNPJ: 19.282.194/0001-93. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas: 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.599910000.1 3120000.12.364.421.20182.03.339092.1.500910000.1 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1. 9092.1.500910000.1 FUNECE, em Fortaleza/Ce 15 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.000857/2023-81, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional de Exercício Anterior) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 6.940,33 (seis mil e novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 6.940,33 (seis mil e novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos) ao servidor, **ANTONIO EVANILDO CARDOSO DE MEDEIROS FILHO**, Matrícula 3000132-X, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 25, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2024**

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94 CONTRATADA: empresa **FK GRUPO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº: 55.088.157/0010-01. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) POLTRONA**, GIRATORIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS FIXOS, COURO NATURAL, DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO 480MM, PROFUNDIDADE 460MM, CORPO UNICO TIPO CONCHA MONOBLOCO COM CAPA E SOBRECAPA, CAPA COURO SINTETICO COR PRETA E SOBRECAPA COURO NATURAL PRETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE (CÓDIGO 14179410); 04 (QUATRO) POLTRONAS, FIXA, ESPALDAR MEDIO, COURO SINTETICO, DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO 480MM, PROFUNDIDADE 460MM, COR PRETA, BRAÇOS FIXOS, ASSENTO E ENCOSTO DE CORPO UNICO, TIPO CONCHA, REVESTIMENTO EM COURO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE (CÓDIGO 14179510); 10 (DEZ) POLTRONAS, GIRATORIA, ESPALDAR ALTO, TECIDO 100% POLIESTER, DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO 480MM, PROFUNDIDADE 460MM, COR VERDE, BRAÇO FIXO, MONOBLOCO, ASSENTO E ENCOSTO DE CORPO UNICO, TIPO CONCHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE (CÓDIGO 14179610), tudo conforme condições e especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº. 023/26681 e seus anexos, todos referentes ao Pregão Eletrônico nº 20220003/SEPLAG, Ordem de Compra/Serviço nº. 99114/2023 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 20220003/SEPLAG; II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018; III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 44.919,04 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e quatro centavos) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.211.20786.03.449052.1.5011200070.1 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e ANDRÉ JOSÉ TROVARELLI LAGOS - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº31042.000031/2024-83**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº. 09419789/0001-94, com sede nesta capital, na Rua Professor Rômulo Proença, s/nº, Campus Universitário do Pici, CEP: 60.440-552 Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve aos **SERVIDORES FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES** – Matrícula nº. 100378-16, MARIA DO SOCORRO SEGUNDO DA FONSECA – MATRÍCULA Nº. 100547-10 E MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO – MATRÍCULA Nº. 100404-18, o valor total de R\$ 53.363,63 (cinquenta e três mil,trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), referente à ascensão funcional correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, NUP 31042.000246/2023-13, conforme valores identificados na planilha anexa aos presentes autos Compromete-se, portanto, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (NUTEC) a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 331200006.19.122.421.20426.03.319092.1.5009100000.0. 1.01 12771, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 113, da Lei Estadual nº 9.809/73 (Código de Contabilidade do Ceará – Dispõe sobre os atos e fatos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências). NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 22 de fevereiro de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

**SECRETARIA DA CULTURA****EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+ 2023
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL
LISTA GERAL POR ORDEM ALFABÉTICA**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1327214874	ABEJU RIZZO	TRANSTCHOLAGI	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	43,4	Classificável
2	on-558665500	ALYSON RAILINNY EUCLIDES ALMEIDA	PODCAST CONVERSA VIADA	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	FORTALEZA	39,3	Selecionado
3	on-24619698	ANA CÉLIA FERNANDES	ANA CÉLIA CANTANDO A DIVERSIDADE	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	JUAZEIRO DO NORTE	29,5	Classificável
4	on-901561052	ANNA BEATRIZ CAVALCANTE DE ANDRADE	OPOSITORES	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	37,1	Classificável
5	on-981652973	ANTONIO SÉRGIO EDUARDO NOBRE	TATI HARI - ENTRA EM CENA	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	38,4	Classificável (Cota Proponente com Deficiência)
6	on-1627492103	ANTONIO WESLEN CRUZ DA SILVA	MAÇÃ MORDIDA: CIRCULAÇÃO INTERIOR CEARENSE	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	MARACANAÚ	49,7	Selecionado
7	on-1578337647	ANTONIO WILAME FERREIRA DA SILVA JUNIOR	APAVORAÇÃO DE PROCURA-SE MARLY	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	ACARAPE	46,2	Selecionado (Ampla Concorrência)*
8	on-17018304	AYUME DA SILVA ANDRADE	TRANSPERCURSO EFEMERÓPTERAS - CINCO PERFORMANCE DA EFEMERIDADE À PERMANÊNCIA	GRUPO II - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	44,9	Selecionado
9	on-1915003373	CELIO CELESTINO ALMEIDA CAVALCANTE	RAPTO DE CELESTE	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	41,8	Classificável
10	on-1485811426	CIBELE LOUISE	ATABAQUES E CORES - SARAVÁ!	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	CRATEús	40,3	Classificável
11	on-115712342	CINTHIA SIQUEIRA COLARES	DIVERSIDADE	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	ICÓ	44,5	Selecionado (Cota Proponente com Deficiência)
12	on-615775555	DÉBORAH COSTA MAIA	ALÉM DAS PALAVRAS: A FORÇA POÉTICA DAS SAPATÃO DO CEARÁ	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	FORTALEZA	24,0	Classificável
13	on-954465118	EDUARDO BRUNO FERNANDES FREITAS	II EDIÇÃO DA MOSTRA IMAGINÁRIOS QUEER	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	45,8	Selecionado
14	on-427220710	FRANCISCO MÁRCIO FIRMIANO DA SILVA	OS SONS DA DIVERSIDADE	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	32,7	Classificável

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
15	on-959881272	GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	SAINDO DA CAIXA, ENTRANDO NO AR	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	37,8	Classificável (Cota Proponente Negro)
16	on-1025683875	ISADORA RAVENA TEIXEIRA DA SILVA	TRAVA DA PESTE	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	URUBURETAMA	46,0	Selecionado
17	on-2077537938	JAQUELINE CARNEIRO VIANA	MULHERES QUE TRANSFORMAM VIDA EM BELEZA	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	ITAPIPOCA	35,3	Selecionado
18	on-435355104	JERONIMO NOGUEIRA NOBRE NETO	PUBLICAÇÃO E EXPOSIÇÃO CÍLIOS DOURADOS - RETRATOS DA CENA CONTEMPORÂNEA LGBTQIA+ CEARENSE	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	FORTALEZA	44,7	Selecionado
19	on-1528027884	JOSÉ EDSON CÁNDIDO ALVES	ZÉ, UMA BRUTA-FLOR	GRUPO II - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	43,5	Selecionado
20	on-1115607496	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA	DEFGUEI- DIÁLOGOS DEBATES E DEBOCHES INSURGENTES	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	FORTALEZA	46,5	Selecionado (Ampla Concorrência)*
21	on-1542226757	LEVI BANIDA MOTA MUNIZ	CIRCUITO PESSOAS NÃO-BINÁRIAS EXISTEM!	GRUPO II - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	48,2	Selecionado
22	on-892707488	LEVY OLIVEIRA DA COSTA	3ª EDIÇÃO DO PRIDE - ECONOMIA CRIATIVA, EMPREENDEDORISMO E VISIBILIDADE DA ARTE DRAG E TRANSGÊNERO DE FORTALEZA	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	44,8	Selecionado
23	on-745066499	LUCAS BARBOSA BEZERRA	SER TÃO JANAINA DUTRA	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	ITATIRA	42,8	Selecionado
24	on-1570808428	LUI FONTENELE AMORIM	MEMÓRIA TRANSMASCULINA - RASTROS DE PERMANÊNCIA	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	FORTALEZA	48,2	Selecionado
25	on-1089317546	MANUELA DE BRITO ALENCAR	A PALAVRA É AMOR - LIVRO ILUSTRADO INFANTOJUVENIL	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	35,2	Classificável
26	on-1289021914	MARIA ALICE DE OLIVEIRA	ACERVO ALICE OLIVEIRA	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	FORTALEZA	41,9	Selecionado
27	on-1503326582	MARINA BRITO MORAIS	VITA & VIRGÍNIA	GRUPO II - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	35,3	Selecionado
28	on-1977532866	MATEUS FALCÃO SILVA SILVEIRA	EXPOSIÇÃO E CATÁLOGO-MEMÓRIA INVESTIGAÇÃO SUBMERSA - UM MERGULHO CRIATIVO E CURATORIAL A UM OCEANO DE MEMÓRIAS DISSIDENTES	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	FORTALEZA	45,0	Selecionado
29	on-1398195710	MIKY VITORINO	LABORATÓRIO DE PRÁTICAS TRANSGENERATIVAS	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	40,2	Classificável
30	on-807006835	MILENE FERNANDES CORREIA	A INTERSECÇÃO DAS DIVERSIDADES - UMA HQ SOBRE PESSOAS LGBTQIA+ COM DEFICIENCIA	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	CAUCAIA	41,0	Classificável
31	on-1684921701	PAULA SOARES	ILHA	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	QUIXADÁ	43,0	Selecionado (Cota Proponente Negro)
32	on-857780690	PAULO ROBERTO VIANNA JUNIOR	ATIRASTE UMA PEDRA - MEMÓRIAS	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	FORTALEZA	35,2	Selecionado
33	on-862439614	RAFAELA MACÊDO VASCONCELOS	EXPOSIÇÃO "REEXISTÊNCIA - DOS POTENTES SERES QUE NASCERAM DUAS VEZES"	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	50,5	Selecionado (Ampla Concorrência)*
34	on-386568978	RAVENA MONTE SOUSA	FESTIVAL DE CANTO MANAS E MINAS	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	JUAZEIRO DO NORTE	41,7	Classificável
35	on-207792143	RODRIGO FERREIRA DE SOUSA	BÁRBARA!	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	44,5	Classificável
36	on-646420328	RODRIGO TOMAZ DA SILVA	ARTISTAS LGBTQIAPN+ DO CARIRI: TERRITÓRIO, POLÍTICAS E POÉTICAS NO INTERIOR DO CEARÁ NA DÉCADA DE 2010-2020	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	CRATO	41,5	Selecionado
37	on-1759165458	SARAH RODRIGUES NASTROYANNI	DA TRANÇA À PERFORMANCE: A FORÇA CAPILAR NA CENA CONTEMPORÂNEA	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	36,9	Classificável
38	on-13927263	TIÊ ROCHA DE SOUSA OLIVEIRA	BATUQ DELUS	GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO	FORTALEZA	45,3	Selecionado (Cota Proponente Negro)
39	on-677560258	WALDIRIO OLIVEIRA CASTRO	CENSURA NAS ARTES TRANSVIADAS CEARENSES	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	FORTALEZA	45,7	Selecionado
40	on-351719908	WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA	A RESISTÊNCIA DOS VAGA-LUMES - UM REGISTRO DOS BASTIDORES À CENA LGBTQI+ DO CEARÁ.	MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+	FORTALEZA	40,5	Selecionado

MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+ - R\$ 25.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1570808428	LUI FONTENELE AMORIM	MEMÓRIA TRANSMASCULINA - RASTROS DE PERMANÊNCIA	FORTALEZA	48,2	Selecionado
2	on-1115607496	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA	DEFGUEI- DÍALOGOS DEBATES E DEBOCHES INSURGENTES	FORTALEZA	46,5	Selecionado (Ampla Concorrência)*
3	on-677560258	WALDIRIO OLIVEIRA CASTRO	CENSURA NAS ARTES TRANSVIADAS CEARENSES	FORTALEZA	45,7	Selecionado
4	on-1977532866	MATEUS FALCÃO SILVA SILVEIRA	EXPOSIÇÃO E CATÁLOGO-MEMÓRIA INVESTIGAÇÃO SUBMERSA - UM MERGULHO CRIATIVO E CURATORIAL A UM OCEANO DE MEMÓRIAS DISSIDENTES	FORTALEZA	45,0	Selecionado
5	on-435355104	JERONIMO NOGUEIRA NOBRE NETO	PUBLICAÇÃO E EXPOSIÇÃO CÍLIOS DOURADOS - RETRATOS DA CENA CONTEMPORÂNEA LGBTQIA+ CEARENSE	FORTALEZA	44,7	Selecionado
6	on-1289021914	MARIA ALICE DE OLIVEIRA	ACERVO ALICE OLIVEIRA	FORTALEZA	41,9	Selecionado
7	on-351719908	WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA	A RESISTÊNCIA DOS VAGA-LUMES – UM REGISTRO DOS BASTIDORES À CENA LGBTQI+ DO CEARÁ.	FORTALEZA	40,5	Selecionado
8	on-558665500	ALYSON RAILINNY EUCLIDES ALMEIDA	PODCAST CONVERSA VIADA	FORTALEZA	39,3	Selecionado
9	on-857780690	PAULO ROBERTO VIANNA JUNIOR	ATIRASTE UMA PEDRA - MEMÓRIAS	FORTALEZA	35,2	Selecionado
10	on-615775555	DÉBORAH COSTA MAIA	ALÉM DAS PALAVRAS: A FORÇA POÉTICA DAS SAPATÃO DO CEARÁ	FORTALEZA	24,0	Classificável

MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+ - R\$ 25.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-745066499	LUCAS BARBOSA BEZERRA	SER TÃO JANAINA DUTRA	ITATIRA	42,8	Selecionado
2	on-646420328	RODRIGO TOMAZ DA SILVA	ARTISTAS LGBTQIAPN+ DO CARIRI: TERRITÓRIO, POLÍTICAS E POÉTICAS NO INTERIOR DO CEARÁ NA DÉCADA DE 2010-2020	CRATO	41,5	Selecionado
3	on-2077537938	JAQUELINE CARNEIRO VIANA	MULHERES QUE TRANSFORMAM VIDA EM BELEZA	ITAPIPOCA	35,3	Selecionado



GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO - R\$ 40.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-862439614	RAFAELA MACÉDO VASCONCELOS	EXPOSIÇÃO "REEXISTÊNCIA - DOS POTENTES SERES QUE NASCERAM DUAS VEZES"	FORTALEZA	50,5	Selecionado (Ampla Concorrência)*
2	on-954465118	EDUARDO BRUNO FERNANDES FREITAS	II EDIÇÃO DA MOSTRA IMAGINÁRIOS QUEER	FORTALEZA	45,8	Selecionado
3	on-892707488	LEVY OLIVEIRA DA COSTA	3ª EDIÇÃO DO PRIDE - ECONOMIA CRIATIVA, EMPREENDEDORISMO E VISIBILIDADE DA ARTE DRAG E TRANSGÊNERO DE FORTALEZA	FORTALEZA	44,8	Selecionado
4	on-207792143	RODRIGO FERREIRA DE SOUSA	BÁRBARA!	FORTALEZA	44,5	Classificável
5	on-1327214874	ABEJU RIZZO	TRANSTCHOLAGI	FORTALEZA	43,4	Classificável
6	on-1915003373	CÉLIO CELESTINO ALMEIDA CAVALCANTE	RAPTO DE CELESTE	FORTALEZA	41,8	Classificável
7	on-1398195710	MIKY VITORINO	LABORATÓRIO DE PRÁTICAS TRANSGENERATIVAS	FORTALEZA	40,2	Classificável
8	on-981652973	ANTONIO SÉRGIO EDUARDO NOBRE	TATI HARI - ENTRA EM CENA	FORTALEZA	38,4	Classificável
9	on-959881272	GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	SAINDO DA CAIXA, ENTRANDO NO AR	FORTALEZA	37,8	Classificável
10	on-901561052	ANNA BEATRIZ CAVALCANTE DE ANDRADE	OPOSITORES	FORTALEZA	37,1	Classificável
11	on-1759165458	SARAH RODRIGUES NASTROYANNI	DA TRANÇA À PERFORMANCE: A FORÇA CAPILAR NA CENA CONTEMPORÂNEA	FORTALEZA	36,9	Classificável
12	on-1089317546	MANUELA DE BRITO ALENCAR	A PALAVRA É AMOR - LIVRO ILUSTRADO INFANTOJUVENIL	FORTALEZA	35,2	Classificável
13	on-427220710	FRANCISCO MÁRCIO FIRMIANO DA SILVA	OS SONS DA DIVERSIDADE	FORTALEZA	32,7	Classificável

GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO - R\$ 40.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-13927263	TIÊ ROCHA DE SOUSA OLIVEIRA	BATUQ DELUS	FORTALEZA	45,3	Selecionado (Cota PropONENTE Negro)
2	on-959881272	GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	SAINDO DA CAIXA, ENTRANDO NO AR	FORTALEZA	37,8	Classificável (Cota PropONENTE Negro)

GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO - R\$ 40.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-981652973	ANTONIO SÉRGIO EDUARDO NOBRE	TATI HARI - ENTRA EM CENA	FORTALEZA	38,4	Classificável (Cota PropONENTE com Deficiência)

GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO - R\$ 40.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1627492103	ANTONIO WESLEN CRUZ DA SILVA	MAÇÃ MORDIDA: CIRCULAÇÃO INTERIOR CEARENSE	MARACANAÚ	49,7	Selecionado
2	on-1578337647	ANTONIO WILAME FERREIRA DA SILVA JUNIOR	APAVORAÇÃO DE PROCURA-SE MARLY	ACARAPE	46,2	Selecionado (Ampla Concorrência)*
3	on-1025683875	ISADORA RAVENA TEIXEIRA DA SILVA	TRAVA DA PESTE	URUBURETAMA	46,0	Selecionado
4	on-386568978	RAVENA MONTE SOUSA	FESTIVAL DE CANTO MANAS E MINAS	JUAZEIRO DO NORTE	41,7	Classificável
5	on-807006835	MILENE FERNANDES CORREIA	A INTERSECÇÃO DAS DIVERSIDADES – UMA HQ SOBRE PESSOAS LGBTQIA+ COM DEFICIÊNCIA	CAUCAIA	41,0	Classificável
6	on-1485811426	CIBELE LOUISE	ATABAQUES E CORES - SARAVÁ!	CRATEús	40,3	Classificável
7	on-24619698	ANA CÉLIA FERNANDES	ANA CÉLIA CANTANDO A DIVERSIDADE	JUAZEIRO DO NORTE	29,5	Classificável

GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO - R\$ 40.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1684921701	PAULA SOARES	ILHA	QUIXADÁ	43,0	Selecionado (Cota PropONENTE Negro)

GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO - R\$ 40.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-15712342	CINTHIA SIQUEIRA COLARES	DIVERSIDADE	ICÓ	44,5	Selecionado (Cota PropONENTE com Deficiência)

GRUPO II - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO - R\$ 30.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1542226757	LEVI BANIDA MOTA MUNIZ	CIRCUITO PESSOAS NÃO-BINÁRIAS EXISTEM!	FORTALEZA	48,2	Selecionado
2	on-17018304	AYUME DA SILVA ANDRADE	TRANSPERCURSO EFEMEROPTERAS - CINCO PERFORMANCES DA EFEMERIDADE À PERMANÊNCIA	FORTALEZA	44,9	Selecionado
3	on-1528027884	JOSÉ EDSON CÂNDIDO ALVES	ZÉ, UMA BRUTA-FLOR	FORTALEZA	43,5	Selecionado
4	on-1503326582	MARINA BRITO MORAIS	VITA & VIRGÍNIA	FORTALEZA	35,3	Selecionado

LEGENDA

Selecionado	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, inscrito na ampla concorrência, ou seja, que não optou na inscrição por nenhuma da reserva de vagas.
Selecionado (Ampla Concorrência)*	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, pela ampla concorrência, com inscrição pela reserva de vagas. Considerando a previsão de que os proponentes cotistas podem concorrer tanto às vagas reservadas quanto às vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele proponente que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.
Selecionado (Cota PopONENTe Negro)	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas negras, com sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação.
Selecionado (Cota PropONENTe Indígena)	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas indígenas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Selecionado (Cota PropONENTe com DeficiêNCIA)	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas com deficiência, com laudo de deficiência enviado e com validade confirmada.
Selecionado (Cota PropONENTe Quilombola)	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas quilombolas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Classificável	PropONENTE classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, inscrito na ampla concorrência, ou seja, que não optou na inscrição por nenhuma da reserva de vagas.
Classificável (Cota PropONENTe Negro)	PropONENTE classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas negras, com sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação.
Classificável (Cota PropONENTe Indígena)	PropONENTE classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas indígenas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Classificável (Cota PropONENTe com DeficiêNCIA)	PropONENTE classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas com deficiência, com laudo de deficiência enviado e com validade confirmada.



Classificável (Cota
Proponente Quilombola)

Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas quilombola, com sua documentação de pertencimento étnico validada.

O Resultado Final da Análise de Mérito Cultural está sendo divulgado com duas listas. A primeira é a lista geral por ordem alfabética e a segunda por ordem de pontuação por categoria, divisão capital e interior e divisão em ampla concorrência, cota negros, cota pessoas com deficiência, cota indígenas e cota quilombola.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

Enzo Gael Loureiro Gomes

ORIENTADOR DE CÉLULA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA N°52/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março/2024. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Tauataturgo Medeiros dos Anjos Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°52/2024, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ana Paula Benevento de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300005-9-5	Urbano	68
2	Carmelinda Silva Costa	Assistente Técnico	000516-1-6	Urbano	68
3	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Metropolitano	68
4	Fernanda Maria Oliveira Fernandes	Agente de Administração	300267-7-2	Urbano	34
5	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	34-34
6	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Metropolitano	68
7	Julio Cesar Farias Freitas	Orientador de Célula	300006-8-4	Metropolitano	34
8	Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	Urbano	68
9	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	Urbano	68
10	Robson Rui Maia de Sousa	Orientador de Célula	300008-9-7	Urbano	68
11	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	34-34
12	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	68

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA N°37/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº409/2023, publicada em 27 de dezembro de 2023, a partir de 1º de março de 2024, que autorizou a pedido a suspensão do Contrato de Trabalho do empregado LEANDRO IGNACIO BEZERRA SIQUEIRA – Agente Auxiliar de ATER – Matrícula 3001710-2, lotado no Centro de Atendimento de Itapipoca. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 88/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: INVENTO CRIAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o patrocínio para a realização do 13º tic – festival internacional de teatro infantil do ceará, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 27, §3º da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os arts. 116 e 117, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, Lei Federal nº 8.313/1991, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data da celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Osiel Gomes Dias Júnior.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 95/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: INSTITUTO ELO.BR - IELOBR. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o Patrocínio para a realização do Projeto Acertou de 3: Esporte, Leitura e Cidadania, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 27, §3º da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os arts. 116 e 117, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, Lei Federal nº 11.438/2006, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 26 (vinte e seis) meses, contado a partir da data da celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Roberto Alves Luna.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N°0236/2024-GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, considerando o Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, e ainda, o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, de acordo com o resultado do processo de escolha e indicação de membros do Núcleo Gestor Escolar, homologado pela Portaria nº 1308/2023-GAB, publicada no DOE de 19/12/2023, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão e o tipo de mandato exercido. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CREDE	ESCOLA - CÓDIGO INEP	TIPO DE MANDATO	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
JOAO PAULO PRADO ALMEIDA	CREDE 6	EEMTI ELZA GOERSCH - INEP: 23018445	Indicada	01/01/2024	15/03/2021	22001.002554/2024-50
ANTONIA MARIA DA COSTA MENDES DE MESQUITA	SEFOR 1	EMTI SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES - INEP: 23072377	Indicada	01/01/2024	03/05/2018	22001.001939/2024-08
JOSE ADEMIR DAMASCENO JUNIOR	SEFOR 1	EEMTI LICEU VILA VELHA - INEP: 23225408	1º Eleição	01/01/2024	08/05/2018	22001.000850/2024-16
MARIA MARCLEIDE MAIA CHAVES	CREDE 10	EEMTI FRANCISCO MOREIRA FILHO - INEP: 23133295	Indicada	01/01/2024	15/05/2018	22001.001933/2024-22
MARIA MOSA TEIXEIRA FROTA ALMEIDA	CREDE 13	ESCOLA INDIGENA DE MONSENHOR TABOSA - INEP: 23244763	1º Eleição	01/01/2024	10/05/2018	22001.000382/2024-80
DENISE PINHEIRO SILVESTRE	SEFOR 3	EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO - INEP: 23272058	Indicada	01/01/2024	10/05/2018	22001.000663/2024-32
FABIO JUNIOR FREIRE DIAS	CREDE 11	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA - INEP: 23137657	Indicada	01/01/2024	15/05/2018	22001.002366/2024-21
RONIELE CARVALHO MAGALHAES	CREDE 6	EEMTI MONSENHOR LINHARES - INEP: 23019344	Indicada	01/01/2024	11/05/2018	22001.002457/2024-67
MARIA DE LOURDES DA SILVA	SEFOR 1	EEMT JOSE WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA - INEP 23225505	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	17/05/2018	22001.000908/2024-21
ELIS REGINA EUFRASIO BARBOSA MARQUES	CREDE 2	EEMT JOAQUIM MAGALHÃES - INEP: 23036010	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	22/05/2018	22001.047274/2023-90
MAGNO ROMMEL MACEDO FERREIRA	CREDE 7	EEMT FREI POLICARPO - INEP: 23047976	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.047356/2023-34
ELIVANIA MACHADO DE SOUZA	CREDE 10	EEMT FRANCISCO NONATO FREIRE - INEP: 23203536	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	14/05/2018	22001.000367/2024-31
SAMUEL PEREIRA DE SOUSA	CREDE 19	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA - INEP: 23191104	1º Eleição	01/01/2024	18/06/2021	22001.047354/2023-45
ANTONIO ENIS DO NASCIMENTO	SEFOR 1	EEMT DONA MARIA MENEZES DE SERPA - INEP: 23073721	Indicada	01/01/2024	10/05/2018	22001.000795/2024-64
JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO	CREDE 10	EEMT JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA - INEP: 23252413	Indicada	01/01/2024	11/05/2018	22001.000963/2024-11
CLAUDIA PIRES DE OLIVEIRA	SEFOR 2	EEMT JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - INEP : 23252294	2º Recondição Altermada	01/01/2024	15/05/2018	22001.047129/2023-17
RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA	CREDE 9	EEMT CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS - INEP: 23060298	1º Eleição	01/01/2024	17/05/2018	22001.000481/2024-61
KLENIO PONTES BEZERRA	CREDE 5	EEMT MONSENHOR ANTONINO - INEP: 23009578	Indicada	01/01/2024	03/09/2021	22001.002179/2024-48
FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	CREDE 14	EEMT FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE - INEP: 2318709	Indicada	01/01/2024	08/06/2018	22001.000123/2024-59
JOSE ALEXANDRE LEITE DE ANDRADE	CREDE 1	EEMT CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA - INEP: 23083476	1º Eleição	01/01/2024	01/06/2018	22001.001857/2024-55
GLEICIANE MARIA SILVEIRA E FREITAS	CREDE 3	EEMT SÃO FRANCISCO DA CRUZ - INEP: 23004258	Indicada	01/01/2024	10/05/2018	22001.000820/2024-18
CANIGGIA CARNEIRO PEREIRA	CREDE 1	EEMT MARIA ZENOBIA RODRIGUES BRAGA - INEP: 23279150	Indicada	01/01/2024	16/02/2023	22001.001926/2024-21
FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO	CREDE 9	EEMT DE CASCAVEL - INEP: 23277912	Indicada	01/01/2024	13/05/2022	22001.002211/2024-95
ANTONIO EDINARDO ARAUJO LIMA	CREDE 6	EEMT GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - INEP: 23020431	Indicada	01/01/2024	15/05/2018	22001.001379/2024-83
JOSE CAVALCANTE FERREIRA	CREDE 20	EEMT DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES - INEP: 23159766	Indicada	12/01/2024	31/10/2023	22001.003627/2024-21
HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA	CREDE 3	EEMT RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO - INEP: 23252626	Indicada	01/01/2024	30/04/2020	22001.001031/2024-96
MARIA VALDERLI DE SOUZA FEITOSA	CREDE 6	EEMT JOSÉ FIDELES DE MOURA - INEP: 23259507	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	18/08/2023	22001.047172/2023-74
KIANA DE SOUSA SANTOS	CREDE 3	EEMT MARIA JOSÉ MAGALHÃES - INEP: 23251642	Indicada	01/01/2024	22/05/2018	22001.000450/2024-19
FRANCISCO JOSE GOMES LIMA	CREDE 5	EEMT MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA - INEP: 23252545	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	14/05/2018	22001.004320/2024-47
RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA	SEFOR 1	EEMT ANTÔNIO SALES - INEP: 23065389	Indicada	01/01/2024	17/05/2018	22001.000602/2024-75
EMANUEL SARVIO BARBOSA LINHARES	CREDE 2	EEMT JOSEFA BRAGA BARROSO - INEP: 23021772	Indicado	01/01/2024	10/05/2018	22001.000669/2024-18
FRANCISCO LUIZ SILVA FONTENELLE	CREDE 3	EEMT MARIA ALICE RAMOS GOMES - INEP: 23236477	2º Recondição Altermada	01/01/2024	29/05/2018	22001.047002/2023-90
JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	CREDE 15	CEJA LUIZA ARAÚJO DE FREITAS - INEP: 23109106	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	03/05/2018	22001.047088/2023-51
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	CREDE 1	EEMT ROMEU DE CASTRO MENEZES - INEP: 23063505	1º Eleição	01/01/2024	29/05/2018	22001.047195/2023-89
EDIVALDO BESSA PEREIRA	CREDE 9	EEMT FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA - INEP: 23244828	Indicado	01/01/2024	24/01/2020	22001.002425/2024-61
DIOGENES DE SOUSA LUZ	CREDE 8	EEMT ZÉLIA DE MATOS BRITO - INEP: 23054530	Indicado	01/01/2024	08/06/2018	22001.002304/2024-10
FRANCISCO JOSE FRANCELINO DE OLIVEIRA	CREDE 8	EEMT JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA - INEP: 23252383	Indicado	01/01/2024	11/05/2018	22001.002306/2024-17
FRANCISCA JULIANA MARTINS ELMIRO MORORO	CREDE 6	EEMT PRISCILA MARCIEL DE FRANÇA - INEP: 23031530	Indicado	01/01/2024	11/05/2018	22001.002553/2024-13
ELEGAYSTONE ROBSON SILVA	CREDE 3	EEMT RICARDO DE SOUSA NEVES - INEP: 23007648	Indicado	01/01/2024	17/05/2018	22001.000165/2024-90
JOAQUIM MAGALHAES DE OLIVEIRA NETO	CREDE 6	EEMT PLÁCIDOADERALDO CASTELO INEP: 23022655	Indicado	01/01/2024	08/06/2018	22001.002552/2024-61

PORTARIA Nº0237/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o Art. 1º, da LEI Nº 18.431, de 21 de julho de 2023, RESOLVE autorizar as ESCOLAS indicadas no Anexo Único a selecionarem ESTUDANTES que concluíram o ensino médio técnico, integrado à educação profissional, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, para exercerem atividades presenciais de tutoria nas turmas das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI participantes do Projeto C-Jovem, nas quantidades e valores constantes no Anexo Único. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0237/2024 – GAB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Valores referentes às bolsas de tutoria a serem desenvolvidas por estudantes egressos de ensino médio técnico, integrado à educação profissional, da área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, selecionados pelas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI, participantes do C-Jovem, por meio de Chamada Pública.

CREDE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	QTD. DE BOLSISTAS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
1	CAUCAIA	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
1	MARACANAÚ	23079959	EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
1	MARACANAÚ	23079649	EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
1	MARACANAÚ	23079533	EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
1	MARACANAÚ	23079495	EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
1	MARACANAÚ	23079851	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
1	MARACANAÚ	23080132	EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
1	MARANGUAPE	23081945	EEMTI ANCHIETA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
1	MARANGUAPE	23082160	EEMTI EUNICE WEAVER	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
1	PACATUBA	23083476	EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
1	PACATUBA	23083654	EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
2	S. G. DO AMARANTE	23269014	EEMTI ADELINO CUNHA ALCÂNTARA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
2	ITAPIPOCA	23036273	EEMTI CORONEL MURILO SERPA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
2	TRAIRI	23254068	EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
2	URUBURETAMA	23044039	EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
3	BELA CRUZ	23002115	EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
3	ACARAÚ	23236477	EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
3	ITAREMA	23506989	EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
3	MARCO	23007648	EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
4	CAMOCIM	23265795	EEMTI DEPUTADO MURILO AGUILAR	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
4	GRANJA	23005033	EEMTI SÃO JOSÉ	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
5	TIANGUÁ	23011769	EEMTI MONSENHOR AGUIAR	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
5	UBAJARA	23013125	EEMTI FLÁVIO RIBEIRO LIMA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
6	FORQUILHA	23018445	EEMTI ELZA GOERSCH	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
6	MASSAPÉ	23020431	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
6	SOBRAL	23025190	EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
6	SOBRAL	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
7	CARIDADE	23252529	EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
8	ACARAPÉ	23051850	EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
8	ARACOIABA	23052643	EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
8	MULUNGU	23055693	EEMTI MILTON FAÇANHA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
8	PACOTI	23055995	EEMTI MENEZES PIMENTEL	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
9	CASCABEL	23265000	EEMTI MARCONI COELHO REIS	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
9	CASCABEL	23060298	EEMTI CUSTÓDIO LEMOS	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
10	ARACATI	23124121	EEMTI BARÃO DE ARACATI	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
10	JAGUARUANA	23127171	EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
10	MORADA NOVA	23129018	EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
12	QUIXADÁ	23100311	EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
12	QUIXADÁ	23545585	EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TAVORA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
12	QUIXERAMOBIM	23101865	EEMTI ASSIS BEZERRA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
12	QUIXERAMOBIM	23102020	EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
13	CRATEUS	23085347	EEMTI GONZAGA MOTA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
14	MOMBAÇA	23116951	EEMTI PROFESSOR PEDRO JAIME	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
15	TAUÁ	23224509	EEMTI LILI FEITOSA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
15	PARAMBU	23235705	EEMTI ANA NORONHA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
16	IGUATU	23241489	EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
16	JUCAS	23545704	EEMTI JOSEFA ALVES	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
17	VÁRZEA ALEGRE	23148543	EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
18	CRATO	23163330	EEMTI PROFESSORA Mª AFONSINA DINIZ MACEDO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
18	CRATO	23163020	EEMTI TEODORICO TELES	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
18	CRATO	23163410	EEMTI JUVÊNCIO BARRETO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
19	BARBALHA	23162350	EEMTI WILSON GONÇALVES	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
19	CARIRIACU	23156201	EEMTI SÃO PEDRO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	23166100	EEMTI TIRADENTES	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
20	BREJO SANTO	23234814	EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
20	MILAGRES	23170620	EEMTI ANTONIA LINDALVA DE MORAIS	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
20	MAURITI	23160110	EEMTI ANDRÉ CARTAXO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 1	FORTALEZA	23065494	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 1	FORTALEZA	23067233	EEMTI CLÁUDIO MARTINS	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 1	FORTALEZA	23072571	EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 1	FORTALEZA	23073136	EEMTI LIONS JANGADA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 1	FORTALEZA	23069201	EEMTI SANTO AFONSO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 2	FORTALEZA	23214457	EEMTI POETA OTÁCILIO COLARES	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 2	FORTALEZA	23068523	EEMTI PROFESSORA CELINA BARBOSA DA COSTA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 3	FORTALEZA	23188154	EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 3	FORTALEZA	23071370	EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 3	FORTALEZA	23078669	EEMTI MARIA THOMÁSIA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 3	FORTALEZA	23069082	EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 3	FORTALEZA	23069163	EEMTI SENADOR OSIRÉS PONTES	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 3	FORTALEZA	23068841	EEMTI ESTADO DO PARANÁ	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
SEFOR 3	FORTALEZA	23069627	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	1	9	RS 350,00	RS 3.150,00
TOTAL DE BOLSAS				72	TOTAL (R\$)	R\$ 226.800,00	

*** * *** *

PORTARIA N°0238/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 20 de fevereiro de 2024, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para **comporem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15, a **Comissão Inventariante** para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação; II – **CESSAR OS EFEITOS** da **PORTARIA N°1025/2023 – GAB**, DOE de 27/09/2023, as comissões responsáveis pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens móveis em descarte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0238/2024 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
SEDE	PRESIDENTE	MARIA JEANE DE NORONHA	938.330.673-49
	MEMBRO 1	MARIA DALVA FEITOSA	171.972.603-53
	MEMBRO 2	ANTONIO SIQUEIRA LIMA NETO	729.346.893-87
	MEMBRO 3	SEBASTIÃO FREITAS DE SOUSA	445.951.663-20
EEMTI LILI FEITOSA	PRESIDENTE	DIARLLEY EMANUEL LACERDA DE ALMEIDA LOIOLA SENA	018.162.163-05
	MEMBRO 1	DANIELA MOREIRA LOIOLA	573.647.453-00
	MEMBRO 2	JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO	417.247.393-87
	MEMBRO 3	MARIA NADIA VERÍSSIMO OLIVEIRA	070.803.293-10
EEM ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES	PRESIDENTE	PEDRO SOARES MAGALHÃES	067.476.083-21
	MEMBRO 1	SILAS ALVES SIQUEIRA	011.131.663-47
	MEMBRO 2	MARDONIO LEITE DA COSTA	555.998.183-49
	MEMBRO 3	JOSÉ FEITOSA NEVES	051.614.923-76
CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS	PRESIDENTE	JOSÉ WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	637.395.183-91
	MEMBRO 1	LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES	414.777.403-25
	MEMBRO 2	TOMAZ MOTA FILHO	723.263.363-72
	MEMBRO 3	PAULO RICARDO FEITOSA CAVALCANTE	600.244.833-03
EEM MARIA DOLORES PETROLA	PRESIDENTE	MARIA LEONEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO	739.625.383-72
	MEMBRO 1	REGINALDO DE SOUSA	920.395.703-06
	MEMBRO 2	FRANCISCA KARINE LINO MOTA DE SOUSA	019.863.643-13
	MEMBRO 3	FRANCISCA EDNIR FEITOSA	796.598.373-72
EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	PRESIDENTE	PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA	396.977.110-20
	MEMBRO 1	LIGIA SAMARA ARAUJO MORAES	022.803.523-62
	MEMBRO 2	MARIA CLAUDINELIA ABREU DE SOUSA	023.475.253-01
	MEMBRO 3	FRANCISCO ROMARIO PEREIRA LO	043.951.013-99
EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE	PRESIDENTE	ÍTALO DEL BASTOS MOTA	733.660.643-15
	MEMBRO 1	MÁRCIA JÁNNIA CARLOS FEITOSA	443.215.263-68
	MEMBRO 2	PEDRO SIQUEIRA LIMA	004.144.633-07
	MEMBRO 3	ADRIANA GOMES EVANGELISTA	654.230.463-00
EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA	PRESIDENTE	JOSÉ DE MELO RODRIGUES	027.978.753-70
	MEMBRO 1	PAULO TADEU GONÇALVES MELO	231.754.392-32
	MEMBRO 2	MARIA VILANI NORONHA ALVES	222.922.413-15
	MEMBRO 3	FRANCILENE FERREIRA DA COSTA	068.531.243-75
EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	PRESIDENTE	FABIANA MARTINS DE SOUSA	723.431.932-91
	MEMBRO 1	HUMBELINO AIRES MACHADO	764.332.343-72
	MEMBRO 2	ANA IDE PEREIRA DE OLIVEIRA	943.893.493-68
	MEMBRO 3	MARIA EDIVANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	637.710.983-00
EEM RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	LIDIANE RODRIGUES LIRA	735.009.683-68
	MEMBRO 1	ISRAEL CHAVES FERREIRA	061.213.553-52
	MEMBRO 2	FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA	029.943.553-96
	MEMBRO 3	MARIA LEIDIANE ALVES DE LIMA	027.238.683-97
EEMTI FRANCISCO MIZAEL CAVALCANTE	PRESIDENTE	ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA	986.455.013-68
	MEMBRO 1	SOCORRO MARIA SILVA CASTRO	603.629.383-69
	MEMBRO 2	ANTONIO ALDECIR MOTA TEIXEIRA	045.244.903-02
	MEMBRO 3	CÍCERO JEFERSON RODRIGUES	050.749.523-63
EEMTI ANA NORONHA	PRESIDENTE	EDIGLEUMA DO SOCORRO BARBOSA AMADOR	653.837.882-04
	MEMBRO 1	ANTONIO ASSILON FREIRE GONZAGA	006.174.633-95
	MEMBRO 2	ISRAEL ALVES CUNHA	606.953.582-00
	MEMBRO 3	FRANCIVALDA SOARES DE SOUSA	377.773.433-20
EEM MARIA JOSÉ COUTINHO	PRESIDENTE	FRANCISCA DA SILVA BEZERRA NETA	711.844.733-15
	MEMBRO 1	ANA TALIA LACERDA DE OLIVEIRA	026.970.133-85
	MEMBRO 2	JOSÉ CLEYTON SOUSA SILVA	011.466.603-24
	MEMBRO 3	WAGNER PEREIRA VALE	035.269.573-77
ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY	PRESIDENTE	ANA FABRÍCIA LIRA DE ARAÚJO	056.119.153-02
	MEMBRO 1	FRANCISCO LEONARDO ARAÚJO NÓBREGA	064.884.343-22
	MEMBRO 2	LÍVIA MARIA SOARES MELO	035.726.943-88
	MEMBRO 3	MANUEL MARCUS GUSTAVO VIEIRA MOURA	062.965.393-39
EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA	PRESIDENTE	MABEL APARECIDA LIMA SILVA	018.999.253-09
	MEMBRO 1	HILDERVANIA COUTINHO BESERRA	054.063.883.80
	MEMBRO 2	CLAUDENICE MELO CAVALCANTE	469.017.953-00
	MEMBRO 3	IRACEMA LACERDA GONÇALVES	322.316.013-20
EEM LEANDRO LOPES DE SOUSA	PRESIDENTE	FRANCISCO ACRÍZIO CARLOS SILVA	000.119.483-61
	MEMBRO 1	WEMERSON BEZERRA GOMES	075.480.323-66
	MEMBRO 2	VANDERLEIA DOS SANTOS GOMES	132.150.797-63
	MEMBRO 3	CREUZA MARIA DE CASTRO ALENCAR	015.713.643-40

*** * *** *

PORTARIA Nº0239/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.030830/2024-70, CONSIDERANDO que o procedimento administrativo não foi publicado à época; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional com as informações fornecidas pelo Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – SISOBI, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA JAMILIA FEITOSA DA CUNHA**, matrícula nº 05845718, Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, ocorrido em 27 de Outubro de 2022, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº0243/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.030199/2024-17, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO O ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0243/2024 – GAB, DATADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.030199/2024-17	CLAUDIA ALVES DE LIMA	Professor Ensino Técnico	12127812	Certidão de Casamento	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	01/07/1994	CLAUDIA ALVES DE LIMA PINHEIRO
22001.031189/2024-91	LILIANA MACEDO BRAGA	Professor	16096512	Certidão de Casamento	ALENCAR ARARIPE	26/04/2006	LILIANA MACEDO BRAGA LOPES

*** *** ***

PORTARIA Nº0244/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.004620/2024-26, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do servidor **FABIO ARAUJO BEZERRA**, matrícula 47947316, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0246/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.000890/2024-68, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do servidor **ILCA ANDREA BARROSO DE CARVALHO**, matrícula 48090117, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0247/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.023940/2024-85, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 481200-1-6, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do servidor deter 02 (dois) cargos/ funções no serviço público, sendo 01 (um) cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC e outro cargo de Professor de 40 (quarenta) horas na Secretaria da Educação do Município de Madalena - CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI da Constituição Federal de 1988 e pelo Art. 1º, § 2º do Decreto nº 29.352 de 09/07/2008, passível das sanções previstas nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0250/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, considerando o Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, e ainda o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, de acordo com o resultado do processo de escolha e indicação de membros da Núcleo Gestor Escolar, homologado pela Portaria nº 1308/2023-GAB, publicada no DOE de 19/12/2023, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão e o tipo de mandato exercido. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	TIPO DE MANDATO	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
MANUEL FERREIRA FILHO	CREDE 2	EEMTI SABINO NUNES DA SILVA - INEP: 23046449	1ª Recondição Consecutiva	01/01/2024	18/05/2018	22001.001311/2024-02
RODRIGO LIMA BEZERRA	CREDE 1	EEM TELINA MATOS PIRES - INEP: 23061545	1ª Eleição	01/01/2024	25/05/2022	22001.047007/2023-12
JOAO PAULO NOBRE NOGUEIRA	CREDE 12	EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES - INEP: 23095881	1ª Recondição Consecutiva	01/01/2024	08/05/2018	22001.001846/2024-75
WILSON ROCHA RODRIGUES	SEFOR 1	CEJA PROF. MILTON CUNHA - INEP: 23236582	1ª Eleição	01/01/2024	12/07/2021	22001.000058/2024-61
ROZENI LIRA ALVES	CREDE 7	EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA - INEP: 23545534	Indicada	01/01/2024	14/05/2018	22001.000266/2024-61
ANA CRISTINA DA COSTA	SEFOR 1	EEM DOUTOR CESAR CALS - INEP: 23186488	Indicada	01/01/2024	28/06/2021	22001.000341/2024-93
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	CREDE 1	EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA - INEP: 23083654	1ª Recondição Consecutiva	01/01/2024	15/03/2019	22001.000420/2024-02
JULIENE VERISSIMO ROSA	CREDE 2	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA - INEP: 23268700	1ª Eleição	01/01/2024	25/08/2023	22001.000668/2024-65
ADRIANE MACEDO DE SOUSA	CREDE 13	EEMTI LIONS CLUB - INEP: 23085550	1ª Recondição Altermada	01/01/2024	15/05/2018	22001.000384/2024-79
HERYDA PEDROSA SOUZA	CREDE 8	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO - INEP: 23053356	1ª Recondição Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.047337/2023-16
CLAUDIO PAULO DE ALMEIDA	CREDE 6	EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA - INEP: 23247754	Indicada	01/01/2024	11/05/2018	22001.001382/2024-05
DARNON MICHEL SILVA AMORIM	CREDE 6	EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE - INEP: 23025263	1ª Eleição	01/01/2024	15/06/2023	22001.047174/2023-63
ALNEDI COSTA LIMA	SEFOR 2	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO - INEP: 23078529	Indicada	01/01/2024	08/05/2018	22001.000299/2024-19
AIRLES MARIA MELO SALES	CREDE 6	EEMTI WALDIR LEOPERCIO - INEP: 23030631	Indicada	01/01/2024	04/05/2018	22001.001380/2024-16
AILA MARIA DA COSTA	CREDE 1	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA - INEP: 23083549	1ª Recondição Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.047292/2023-71
REGIANE DE LIMA SALES	CREDE 2	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - INEP 23041889	1ª Eleição	01/01/2024	16/02/2023	22001.000395/2024-59
SAMARA MAPURUNGA DOS SANTOS SALES	SEFOR 1	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERA - INEP: 23234105	1ª Recondição Consecutiva	01/01/2024	18/05/2018	22001.000518/2024-51
ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA	CREDE 1	EEMTI ANCHIETA - INEP: 23081945	1ª Recondição Consecutiva	01/01/2024	30/05/2018	22001.000317/2024-54
PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA	CREDE 15	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA - INEP: 23104147/	1ª Recondição Consecutiva	01/01/2024	06/01/2021	22001.000179/2024-11
ALBENICE OLIVEIRA MENESSES	CREDE 2	EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES - INEP: 23034009	1ª Eleição	01/01/2024	04/06/2021	22001.000059/2024-89



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	TIPO DE MANDATO	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
JOSE ROBERTO LIMA DE SOUSA	CREDE 2	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA - INEP: 23045230	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.000392/2024-15
JOSE CARLOS DE SALES FARIA	CREDE 8	EEMTI DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR - INEP: 23054409	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.000649/2024-39
MARIA IDAYANA BEZERRA SANTIAGO	CREDE 7	EEMTI CAPELEÃO FREI ORLANDO - INEP: 23264640	1º Eleição	01/01/2024	11/05/2018	22001.000216/2024-83
JOAO PAULO DA SILVA LIMA	CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA CHUÍ - INEP: 23239174	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	02/04/2018	22001.000345/2024-71
DAMIAO LINS DE SOUZA	CREDE 16	EEMTI ADAHIL BARRETO - INEP: 23145633	Indicada	01/01/2024	14/05/2018	22001.000304/2024-85
ARI COSMO DE OLIVEIRA	CREDE 16	EEMTI PEDRO JORGE MOTA - INEP: 23106590	Indicada	01/01/2024	08/06/2018	22001.001030/2024-41
MARCONI PATRICIO DA SILVA DE ANDRADE	CREDE 1	EEMTI PRESIDENTE JOSE SARNEY - INEP: 23062738	Indicada	01/01/2024	30/05/2018	22001.047395/2023-31
QUITÉRIA ELIEUDA CAMELO DE LIMA	CREDE 7	EEM JÚLIA CATUNDA - INEP: 23032731	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	02/05/2018	22001.046809/2023-13
LEIDIDAIANE RIBEIRO DE AGUIAR LIMA	CREDE 4	EEMTI SAO JOSE - INEP: 23005033	1º Eleição	01/01/2024	11/05/2018	22001.001203/2024-21
ANTÔNIO JOCELI DE ARAÚJO	CREDE 3	EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS - INEP: 23506989	1º Recondição Consecutiva	01/01/2024	15/05/2018	22001.046990/2023-50
FRANCISCO PEREIRA SILVÉRIO	CREDE 17	EEMTI CELSO ARAÚJO - INEP: 23139382	Indicada	01/01/2024	17/05/2018	22001.000218/2024-72

*** *** ***

PORTARIA Nº0251/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.002843/2024-59, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do servidor **FABIO SOARES GUERRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 47999618, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO ACADÉMICO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 14 de Abril de 2024 a 31 de Maio de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0253/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 22001.020519/2024-12, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 06 de fevereiro de 2024, da Portaria 1267/2023-GAB, datada de 28 de novembro 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de dezembro de 2023 que autorizou a PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO para participar do curso MESTRADO EM LINGÜÍSTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, o(a) servidor(a) **RENATA PRISCYLA CONCEICAO COSTA**, matrícula 47878713, lotado(a) na Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão acessibilidade, da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0254/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 91, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual Nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, DECRETO Nº 35.549 de 23 de junho de 2023, RESOLVE: 1º **EXCLUIR** da Portaria 0907/2023 – GAB, publicada no DOE de 28/08/2023, o servidor **PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 48073115, da função de Coordenador Pedagógico, referente às atividades da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, retroativo a 29/09/2023. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2017/PROCESSO NUP 22001.043650/2023-77 - IG: 1302875

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: ARQUIDIÓCESE METROPOLITANA DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.600/0001-87, com sede na Av. Dom Manuel, nº 03, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP. 60060-090, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado por seu bastante procurador, VIRGINIO ASENCIO SERPA, chileno, solteiro, sacerdote católico-vigário geral, inscrito no CPF sob o nº. 429.873.693-87, RG nº. V075558-4- SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº. 905, Aldeota, em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 25/2017, publicado no DOE de 21.02.2017, de acordo com o Processo NUP 22001.043650/2023- 77; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, II, §2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991(Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato que tem por objetivo a locação de imóvel para dar continuidade ao funcionamento da EEFM SANTA LUZIA, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua João Cordeiro, n.º 711, Bairro Aldeota, FortalezaCE.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor global, para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanece em R\$ 193.015,40 (cento e noventa e três mil e quinze reais e quarenta centavos), considerando o valor mensal de R\$ 16.084,61 (dezesseis mil e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme Despacho da CECON/SEDUC, datado em 11.12.2023, de acordo com as fls.29-30, e IG Nº 1302875 constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito da Locadora de reajuste do valor da Locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2024 até 21 de fevereiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 06 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, VIRGINIO ASENCIO SERPA - Locador. TESTEMUNHAS: 1. CRISTIANY LIMA DE FIGUEIREDO, 2. PRISCILA CAXILE SOARES. Fortaleza 16 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°035/2022/NUP 22001.034759/2023-13 - IG:1302988

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 21656229155 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sr. CARLOS DE SOUSA PRADO, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF n.º 146.097.701-72, portador do RG n.º 2008801154-7 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Poeta Lauro Menezes, n.º 178, Centro, Tianguá/CE, CEP. n.º 62.320-000, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 035/2022, publicado no DOE de 03.03.2022, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.034759/2023-13; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato ora aditado que tem por objetivo a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro Cearense de Idiomas - CCI, localizado na Rua Maria de Lourdes Andrade de Vasconcelos, S/N, Bairro Centro, Tianguá/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, permanecerá de R\$ 76.157,51 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) com o valor mensal de R\$ 6.346,45 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sem reajuste, conforme Despacho da COADM/CECON/SEDUC, datado em 08.12.2023 às fls. 24/25 e IG Nº 1302988 constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito da Contratada de reajuste do valor da locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2024 até 24 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu Aditivo; XII - DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Locatária, CARLOS DE SOUSA PRADO - Locador. TESTEMUNHAS: 1.ROCHELY CORDEIRO VERAS, 2. CRISTIANY LIMA DE FIGUEIREDO. Fortaleza 16 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°207/2022/NUP 22001.031105/2023-38 - IG: 1303212

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 21656229155 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Inês Brasil, nº298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 2.482.346/SSP-CE, e do CPF nº 101.762.164-05, com poderes para representar as demais consorciadas, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2022, publicado no D.O.E de 25/05/2023, de acordo com NUP 22001.031105/2023-38; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com supressões de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Escola de Educação Profissionalizante de General Sampaio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$ 181.731,66 (cento e oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) representando 33,59 % (trinta e três vírgula cinquenta e nove por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa no valor de R\$ 181.731,66 (cento e oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), representando 33,59 % (trinta e três vírgula cinquenta e nove por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha fls. 28/31, Parecer Técnico SOP, fls. 25/27 e Despacho da COINF/SEDUC, datado em 22/01/2024, fls. 47, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO - Representante Legal da Empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI - Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1.ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS , CAIO ALMEIDA COSTA. Fortaleza 20 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.021528/2024-21 - IG - 1304411

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Município de Madalena/CE, CEP: 63.860-000, inscrita no CNPJ 07.954.514/0324-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Jerri Castro de Abreu; III - ENDEREÇO: Madalena/CE; IV - CONTRATADA: ROSELI BARROS LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.711.243/0001-66, com sede à RODOVIA BR 020, KM240, Município de Madalena-CE, representado neste ato pelo Sr. Felipe Barros Lima; V - ENDEREÇO: Madalena/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 02/2023, Contrato nº 03/2023, publicado no D.O.E de 16/03/2023, processo nº 22001.021528/2024-21, fundamentados nas disposições Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Madalena/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS EM FAVOR DA E.E.M. JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 123 (Cento e vinte e três) dias, 01 de Março de 2024 até 01 de Julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s)aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Jerri Castro de Abreu - CONTRATANTE – Felipe Barros Lima – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- MARLEY SERAFIM DE SOUSA, 02- AURENICE XAVIER BARROSO. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.025218/2024 85 IG 1304190

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0588-08 - CREDE 19 - no Município Jardim - CE, neste ato representada pelo seu Secretário(a) Sr.(a) JOSSIERLY GONÇALVES DE LIMA; III - ENDEREÇO: Jardim - CE; IV - CONTRATADA: COPERGA COML GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.560.007/0001-88, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS; V - ENDEREÇO: Jardim - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2023/00908 e Termo de Participação 01/2023, publicado no DOE de 17/02/2023 e de acordo com o processo nº 22001.025218/2024-85 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Jardim - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem dias) dias, a partir de 17/02/2024 até 26/05/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem dias) dias, a partir de 17/02/2024 até 26/05/2024;



XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSSIERLY GONÇALVES DE LIMA CONTRATADA - JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS, E TESTEMUNHAS: 1 - GÉSSICA VINCENTE DA CRUZ 2 - ELDER MENEZES DE MOURA, Fortaleza 23 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.026419/2024-08/IG:1304311

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM. GUILHERME CORREIA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0796-35, com o endereço Rua: Edmilson Correia de Vasconcelos S/N, Bairro: Distrito de Belém – Município de Quixeramobim, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Celita Firmino Castelo; III - ENDEREÇO: Quixeramobim,CE; IV - CONTRATADA: **QUINTAL DO GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.870/0001-50, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo Moreira , Nº 1021, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Município Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sra. Patricia Freire de Araújo; V - ENDEREÇO: Quixeramobim,CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com o contrato 01/2023, processo NUP N° 22001.026419/2024-08 publicado no DOE de 27/02/2023 e de acordo com a Cotação Eletrônica 01/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII-FORO: Quixeramobim,CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo, GÁS ENGARRAFADO (BOTIJÃO DE 13 KG) da E.E.M.T.I GUILHERME CORREIA LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.”; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado a execução por mais 140 (cento e quarenta) dias, a partir de 06/03/2024 a 23/07/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de fevereiro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Celita Firmino Castelo CONTRATANTE Patricia Freire de Araújo CONTRATADO.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.004451/2024-24/IG:1304186

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 05/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0721-18, com o endereço Rua Antonio Gonçalves da Silva, S/N Bairro Residencial Paraiso,63170-000 Araripe-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Escolar o Sr. SÉRGIO DE SOUSA BARRETO; III - ENDEREÇO: Araripe-CE; IV - CONTRATADA: **DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 34.761.532/0001-63 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DAMIAO HONORIO DE LIMA; V - ENDEREÇO: Araripe-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 26/06/2023 e de acordo com o processo nº 22001.004451/2024-24 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Araripe, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA, da EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 210 (Duzentos e dez dias) dias, a partir de 22/01/2024 até 18/08/2024 PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 210 (Duzentos e dez dias) dias, a partir de 22/01/2024 até 18/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: SÉRGIO DE SOUSA BARRETO CONTRATANTE DAMIAO HONORIO DE LIMA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-ANTONIO MARCOS FERREIRA GOMES 2- GILMAR BARBOSA DA SILVA. Fortaleza 23 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001026704/2024 11 IG 1303971

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 0019/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0758-00 - CREDE 07 - Município Canindé/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa; III - ENDEREÇO: Canindé/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE**, inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Felipe Aurélio Barbosa da Silva; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 2022/0003, publicado no DOE de 27/10/2022, de acordo com o processo nº 22001.026704/2024-11, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Canindé/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da escola EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2024 até 17 de junho de 2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2024 até 17 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATADA - Felipe Aurélio Barbosa da Silva E TESTEMUNHAS: 1 - Dasdores Naiara Santos Congo 2 - David Janderson Pinto Silva, Fortaleza 21 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001025805/2024 74 IG 1304270

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 04/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0534-07 - Município de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **QUINTAL DO GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.870/0001-50, Município de Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. PATRICIA FREIRE DE ARAÚJO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA COEP N° 2023/02335, na Ordem de Compra Nº 04560/2024, Contrato 04/2023 publicado no DOE de 03/03/2023, página 44, e de acordo com o processo nº 22001.025805/2024- 74 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA, da Escola EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO, cujas descrições e quantidades encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de março de 2024 até 28 de agosto de 2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 170 (cento e setenta) dias, a partir de 02 de março de 2024 até 18 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA CONTRATADA - PATRICIA FREIRE DE ARAÚJO E TESTEMUNHAS: 1 - Cynara Leite de Oliveira Fernandes 2 - Antônia Raquel Santos de Andrade, Fortaleza 23 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001026128/2024 10 IG 1304145

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARWIN - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0434-44, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Fabíola Ribeiro de Sousa; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AILTON P ALVES JUNIOR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 37.133.043/0001-55, neste ato representada por Sr. Ailton Pires Alves Junior; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Extrato de Contrato publicado no DOE de 13 de novembro de 2020 e de acordo com o processo nº 22001.026128/2024-10 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por aquisição o serviço de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA COZINHA, NÚCLEO ADMINISTRATIVO E SALAS E REFEITÓRIO em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARWIN pertencente à jurisdição da SEFOR I, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA COZINHA, NÚCLEO ADMINISTRATIVO E SALAS E REFEITÓRIO, ora aditado, fica prorrogado por mais 19 (dezenove) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2024 até 06 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo ; XII - DATA: 09 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Ana Fabíola Ribeiro de Sousa CONTRATADA - Ailton Pires Alves Junior, Fortaleza 23 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001006005/2024 54 IG 1303693

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 13/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM WALDEMAR ALCÂNTARA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0294-50, no Município São Gonçalo do Amarante/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Régis Nascimento da Silva; III - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **PIMENTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.252.677/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento; V - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 07/2022 publicado no DOE de 20/10/2022 e de acordo com o processo nº 22001.006005/2024-54 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, da Escola de Ensino Médio Waldemar Alcântara, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 18/01/2024 até 17/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Régis Nascimento da Silva CONTRATADA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento, E TESTEMUNHAS: 1 - JOSILENE MARIA GOMES MENDONÇA 2 - ANDRÉIA BEZERRA MORAIS OLIVEIRA, Fortaleza 20 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001005242/2024 06 IG 1302921

I - ESPÉCIE: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N 06/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PARÓQUIA DA PAZ inscrita no CNPJ sob o n 07.954.514/0450-64 - Município de Fortaleza - Ceará, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Eliana Martins Cavalcante; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob 15.589.293/0001-61 - neste ato representada pelo Sr. Paulo Afonso França Pinto; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com o Contrato da Cotação Eletrônica 03/2023 publicado no DOE de 16 de março de 2023 e de acordo com o processo NUP 22001.005242/2024-06 e regulamentado no "art. 57, §12 inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993" e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de VIGÊNCIA e de EXECUÇÃO do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÁS DE COZINHA, conforme descrições e quantitativos em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTARADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2024 até 23 de outubro de 2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 19 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Eliana Martins Cavalcante CONTRATADA - Paulo Afonso França Pinto, E TESTEMUNHAS: 1 - Rosemary Ferreira da Costa 2 - Francisco Odones da Silva, Fortaleza 20 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001010094/2024 33 IG 1303854

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NOGUEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0400-03 - CREDE 09 - Município Horizonte/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Edvando Teixeira Souza; III - ENDEREÇO: Horizonte/CE; IV - CONTRATADA: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, ÁGUA, MATERIAIS ELÉTRICOS E INFORMÁTICA EIRELI** - inscrita no CNPJ sob nº 42.299.177/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: Horizonte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 20230001/2023 publicado no DOE de 16/03/2023 e de acordo com o processo nº 22001.010094202433 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Horizonte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, da Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTARADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200(Duzentos) dias, a partir de 24/02/2024 até 10/09/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200(Duzentos) dias, a partir de 24/02/2024 até 10/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Edvando Teixeira Souza CONTRATADA - Rodrigo Araújo Sousa E TESTEMUNHAS: 1 - LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA 2 - GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA, Fortaleza 21 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001015471/2024 21 IG 1303869

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0003/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393- 31, Município BEBERIBE/CE - CRÉDE 09 - neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001-77, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Antônio da Silva Gomes; V - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0001/2023 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.015471/2024-21 e regulamentado nos "Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes e suas alterações; VII- FORO: BEBERIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR), da Escola de Ensino Médio Ana Facó,



conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos), dias a partir de 03/05/2024 até 18/11/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 10/03/2024 até 25/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA DOS SANTOS CONTRATADA - FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES E TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE JESUS RIBEIRO DA FONSECA 2 - FRANCISCA CELIANE DA SILVA VIEIRA, Fortaleza 21 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.025792/202433 PRE RESERVA :130436500

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES , inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0750-52, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. Gestor de Compras Sr. José Roberto Xavier de Sousa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.370.075/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. José Bonifácio Andrade de Oliveira; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a carta convite de nº 0004/2023 e processo de Nº 22001.025792/2024-33, em conformidade com o conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, art.57, § 1º, inciso V suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e de vigência do contrato, que tem por objetivo O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE 300KVA, CAIXAS DE MEDIDAÇÃO SEMI-DIRETA E PROTEÇÃO GERAL DA SUBESTAÇÃO, na EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 31/03/2024 à 29/04/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 DE FEVEREIRO 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Roberto Xavier de Sousa - CONTRATANTE e José Bonifácio Andrade de Oliveira - CONTRATADA.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. N°22001.011413/202428 PRE RESERVA : 1303987

I - ESPÉCIE: 001/2023 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº010/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da ESCOLA PROFISSIONAL FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA, crede 1 - Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0194-97, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor, Sr. MÁRIO DE SOUSA MIRANDA; III - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; IV - CONTRATADA: **GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ADRIELLY MONTE ROCHA; V - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 002/2023, publicado no DOE 22/06/2023 e de acordo com o processo Nº 22001.011413/2024-28 regulamento no Art. 57, §1º, inciso V, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993 e alterações; VII- FORO: ITAITINGA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, do contrato 01/2023, que tem por objetivo SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE 300KVA, da Escola EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) dias, a partir de 17/02/2023 até 16/05/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14/02/2023 até 14/03/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30 DE JANEIRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIO DE SOUSA MIRANDA - CONTRATANTE, ADRIELLY MONTE ROCHA - CONTRATADA.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 020/2024/NUP Nº22001.029545/2023-25 - IG:1292385000 - SACC 1305226

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA MÓVEIS JB IND E COMÉRCIO LTDA, com sede na R 101 KM127 DISTRITO INDUSTRIAL – São José de Mipibu – RN CEP: 59162-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSE ZITO BEZERRA FILHO, empresário, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 200.376.354-68, RG nº 342.726, residente e domiciliado no Cond. Residencial Bosque das Palmeiras, Alameda dos Bosques, 680, Casa 30, Parque do Jiqui, Parnamirim – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: . Constitui objeto deste contrato a **aquisição de mobiliário escolar infantil**, para atender as Escolas Indígena, Quilombola e do Campo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230045, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 790.004,00 (setecentos e noventa mil e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: ESCOLAS INDÍGENAS: MAPP 2231, FONTE: 544-EQUIPAMENTO 22100022.12.362.431.10586.03.449 052.23400.1. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOSE ZITO BEZERRA FILHO - Empresa Móveis JB Indústria e Comércio LTDA -Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ISAC DE SOUZA BEZERRA, 2. TAYNARA LIMA OLIVEIRA . Fortaleza 08 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001015486/2024 99 IG 1303138

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEFM CONSTANÇA TÁVORA - FORTALEZA/CE - inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0722-07, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral Sr. João Paulo da Guia Alves CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo Sr ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestação dos serviços de Contabilidade em favor da EEFM Constança Távora, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/00808 e Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/00808 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 365 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2024/00808 e Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 100,00



(Cem reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.5 0000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - João Paulo da Guia Alves e CONTRATADA - André Luis Melo do Nascimento, Fortaleza 22 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001.036575/202398 PRÉ RESERVA : 1302867

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFª MARLY FERREIRA MARTINS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0135-37, CAUCAIA/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) FRANCISCA HELENA UCHOA ALMEIDA CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS E NÚCLEO GESTOR, na EEEP PROFª MARLY FERREIRA MARTINS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos, FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO : O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 223.008,76 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.03.449051.54400.1 - 23115 (2024). DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA HELENA UCHOA ALMEIDA - CONTRATANTE e ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº028/2023 NUP 22001.041588/2023-89 PRÉ RESERVA 1300350

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, representado por seu/sua Prefeito(a), MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, portador(a) do RG nº 890800203841-9 SSPDS/CE e CPF nº 289.153.053-53, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 028/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 028/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA - Prefeito (a) Municipal. Testemunhas: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

PROCESSO Nº10622934/2022 – 09658840/2022

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL CEDIDO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizado no centro administrativo Governador Vigílio Távora, s/n, Gal. afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CESSIONÁRIA, faz a entrega, após vistoria, do bem imóvel onde funcionava a E.E.M Maria Bernardo de Castro, localizado na RUA João Lima nº 259, Tapuio, no MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE, com cadastro técnico imobiliário sob o nº 71446, para fins de funcionamento da E.E.M Maria Bernardo de Castro, ao município de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.911.696/0001-57, doravante denominada CEDENTE, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), BRUNO BARRÓS GONÇALVES, portador(a) do CPF/MF Nº 657.077.103-53, que neste ato, o dá como recebido o imóvel supracitado. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente o instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - BRUNO BARRÓS GONÇALVES, Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- José Jairo de Sousa Ferreira. 2- Solange Mendes Lima. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) CICERA PAULINO DA SILVA – Matrícula nº 30163613 – CPF nº 882.032.553-53, o valor de R\$ 2.299,58 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, Art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 25/10/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) JOSE MAGALHAES DOS SANTOS JUNIOR – Matrícula nº 48018610 – CPF nº 975.625.803-91, o valor de R\$ 3.476,39 (Três Mil e Quatrocetros e Setenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 11/09/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROC. Nº22001021078202476

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2022, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/ 2022, PUBLICADO NO DOE Nº 248, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola E.E.M Alice Moreira de Oliveira, situada na Rua Henrique Martins, nº 260, Bairro Sítios Novos, no Município Caucaia/CE, CEP 61.695-000, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0129-99, neste ato representada pelo seu diretor Sr Ferdinando Sampaio Rios, portador do CPF nº014.289043-01 e RG nº2003010197210, , residente e domiciliado na Rua



Vicente Sales, nº 481, apartamento 207 B, Município de Caucaia/CE, CEP 61.605-320, RESOLVE **RESCINDIR O CONTRATO nº010/2022**, firmado com a empresa **C M G DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob nº07.684.208/0001-16, situada na Rua 103, nº 72, Bairro Parque Dois Irmãos, Município Fortaleza-CE, CEP 60.744-410, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr. Cesar Mathias Gadelha dos Reis, portador do CPF nº 024.168.643-19, e RG N°2004009223499, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 010/2022, modalidade carta convite nº002/2022, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da Escola E.E.M Alice Moreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, incisos V, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 010/2022, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação –CREDE01/Escola E.E.M Alice Moreira de Oliveira e a empresa C M G DOS REIS. CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso V, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato nº 010/2022 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 16 de Fevereiro de 2024. Ferdinando Sampaio Rios - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - Illegível, 02 - Cleonice Franco de Oliveira de Freitas. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº40/2024 - NUP 22001.000740/2024-54 - IG: 13018330

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE CROATÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a) RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG Nº 2002028007449 SSP-Ce e CPF/MF Nº 088.487.997-60, residente na Av Parque Sul Nº 465 A Centro Croatá, Ce., resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 66.416,58 (sessenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 745.778,48 (setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0612-4, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1423-0, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.433.20117.08.334041.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20117.08.334041.1.54 19200000.1 22100022.12.362.433.20117.08.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLAUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, Termo de Responsabilidade nº 40/2024 NUP 22001.000740/2024-54 desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; Termo de Responsabilidade nº 40/2024 NUP 22001.000740/2024-54 IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem Termo de Responsabilidade nº 40/2024 NUP 22001.000740/2024-54 necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao



que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial); III – Solicitar o conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ROSILDA SALES DA SILVA, matrícula nº 160808-1-0 e CPF nº 461.374.323-00, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciada aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 25 DE JANEIRO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Ronilson Francisco De Oliveira - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

151/2024 - PROCESSO N°22001.001055/2024-45 IG: 130399

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE UBAJARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.541/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a) RENÉ DE ALMEIDA VASCONCELOS, portador(a) do RG Nº 28607 – OAB CE e CPF/MF Nº 005.841.813-02, residente na Rua Tab Clóvis Furtado Mendonça 0053. Monte Castelo. Ubajara. CEP 62350-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.



Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 172.663,30 (cento e setenta e dois mil seicentos e sessenta e três reais e trinta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 1.009.530,84 (um milhão nove mil quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0477-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0785-4, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.08.334041.1.5509100000.0 □ 22100022.12.362.433 .20117.08.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.08.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o convenente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envirdaçadas de veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênere e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consenso estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do



art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) ROSILDA SALES DA SILVA, matrícula nº 160808-1-0 e CPF nº 461.374.323-00, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente. Renê de Almeida Vasconcelos - Prefeito(a) Municipal - Conveniente. TESTEMUNHA 01 - AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 02- FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA CONAT Nº004/2024 - O PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos I e XII da Lei 18.185, de 29 de agosto de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Célula de Julgamento de Primeira Instância – CEJUL do Contencioso Administrativo Tributário (Conat) de servidor recém ingresso nos quadros da Secretaria da Fazenda, no cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, buscando sua constante renovação, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RAUL CARVALHO CIARLINI, matrícula nº 300028-3-0, para exercer as atribuições de Julgador Administrativo Tributário, na Célula de Julgamento de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024. CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2024.

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior
PRESIDENTE DO CONAT

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, da Instrução Normativa 77/2019; e considerando que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital (s) nº 022/2023(publicados no D.O.E. de 10/05/2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.078.369-1	SOLAR 7 ENERGIA SPE LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, 23 de fevereiro de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 012.013,014,015,016,017,018,020/2024 (publicado no D.O.E. de 01 DE FEVEREIRO DE 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 20 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°007/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M)
O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 012,013,014,015,016,017,018,020/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.086.369-5	RONIEL V. DE SOUZA LTDA - ME
02	06.614.311-0	MARJURIE CRISTINE SANTOS UCHOA ME
03	07.137.234-2	FONTENELE E LOSCIO SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME
04	07.008.897-7	REVITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP
05	07.140.148-2	E V DE SOUSA NETO LTDA - ME
06	07.034.152-4	ABREU COMERCIALIZACAO DE VEICULOS LTDA.
07	07.166.840-3	EVEHX ENGENHARIA LTDA
08	07.136.941-4	TITO REPASSES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS - CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 22 de fevereiro de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2024, DATADO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.699.198-6	F5 EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
02	06.639.028-1	F5 EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
03	06.123.228-9	L PEREIRA DE MOURA
04	07.112.348-2	LARISSA LIMA DE SOUSA - ME
05	06.391.471-9	SC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	C.G.F	RAZÃO SOCIAL
01	06.596401-2	C N DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO
02	06.805082-8	JG SERVICOS DE TREINAMENTO LTDA
03	07.033240-1	MARIA J DA SILVA COMERCIO
04	07.061794-5	SOLAR IGUATU LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de fevereiro de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR CXT IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 20 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.037.228-4	SOLNEW ENERGIA SOLAR LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 20 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.447.814-9	S. M. A. BANDEIRA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 15 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.153.747-3	TICO GASTROBAR LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº044/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 19 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº044/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.827.599-4	BELLMODULO COMERCIO LTDA EPP

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 19 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.670.382-4	SIBELL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 19 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.736.546-9	COMPLEXO EVERY LIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 20 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.171.048-5	GISAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº048/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 19 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº048/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.449.987-1	J R C RESTAURANTE LTDA ME
02	06.421.821-0	RENS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS E COMERCIAIS LTDA
03	06.647.675-5	W L B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 20 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.147.504-1	CORREA DE SA DISTRIBUIDORA DE FRIOS E TRANSPORTES EIRELI

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 19 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.189.082-0	RAFAEL TEIXEIRA NOGUEIRA ME

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, e §§ 4º e 5º da Lei no 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **LARICIA INACIO ALEXANDRE - ME**, CGF Nº 07.069.638-1, CNPJ nº 46.838.788/0001-00, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a atender aos Termos de Intimação abaixo discriminados, no prazo de até 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação.

TERMO DE INTIMAÇÃO	MAF	INTIMAÇÃO
2024.21084	2023.21726	Tomar ciência, no prazo legal, do resultado da Ação Fiscal, autorizada pelo Mandado de Ação Fiscal - MAF nº 2023.21726, para cobrança de ICMS, no todo ou em parte, originado dos documentos fiscais constantes das planilhas anexas, resultante da análise realizada na presente ação, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no Parágrafo Único, do artigo 138, do Código Tributário Nacional - CTN, conforme foi informado no referido MAF.
2024.21095	2023.21727	Manifestar-se, no prazo legal, acerca do resultado da presente ação fiscal, cujo resultado apontou existência de documentos fiscais de aquisição interestadual de mercadorias sem registro no SITRAM, conforme planilha e telas SIGET anexas, referentes ao exercício 2022, suspendo direito à espontaneidade prevista no § Único do artigo 138 do Código Tributário Nacional – CTN.
2024.21098	2023.21728	Manifestar-se, no prazo legal, acerca do resultado da presente ação fiscal, cujo resultado apontou existência de documentos fiscais de aquisição interestadual de mercadorias sem registro no SITRAM, conforme planilha e telas SIGET anexas, referentes ao exercício 2022, suspendo direito à espontaneidade prevista no § Único do artigo 138 do Código Tributário Nacional - CTN.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Juazeiro do Norte, 22 de fevereiro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº009/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, e §§ 4º e 5º da Lei no 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **PARENTE E DAMASCENO LTDA**, CGF Nº 06.068.647-2, CNPJ nº 12.279.923/0001-03, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a atender ao Termo de Intimação discriminado abaixo, no prazo de até 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação.

TERMO DE INTIMAÇÃO	MAF	INTIMAÇÃO
2024.21041	2023.21701	Tomar ciência, no prazo legal, do resultado da Ação Fiscal, autorizada pelo Mandado de Ação Fiscal - MAF nº 2023.21701, para cobrança de ICMS, no todo ou em parte, originado dos documentos fiscais constantes das planilhas anexas, resultante da análise realizada na presente ação, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no Parágrafo Único, do artigo 138, do Código Tributário Nacional - CTN, conforme foi informado no referido MAF.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Juazeiro do Norte, 22 de fevereiro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2024 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Ian Rodrigues do Amaral

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.358.565-0	MISS BELLY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME	2024.20917
01	06.358.565-0	MISS BELLY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME	2024.20918
01	06.358.565-0	MISS BELLY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME	2024.20922

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26/2024- CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s),(Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.20917/ 2024.20918/ 2024.20922) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Ian Rodrigues do Amaral

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.358.565-0	MISS BELLY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME	2024.20263

*** *** ***

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº067/2021

PROCESSO Nº19001.001247/2023-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19001.001247/2023-66 – CONTRATO Nº 067/2021–OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. – Aplicação da sanção de Advertência – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária-Executiva de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: a **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 10.533.966/0001-48 – Representante Legal da Contratada: RICARDO FERNANDES DE SOUSA– DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: Ofício Nº 0723/2023, de 08 de outubro de 2023; e Ofício nº 006/2024/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 02 de fevereiro de 2024. OCORRÊNCIA: em razão do descumprimento do item 9.1 da Cláusula Nona do referido contrato, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls. 41 a 50 do processo administrativo



Nup nº 19001.001247/2023-66. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 08 de novembro de 2023, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário da Fazenda, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 041/2024, decidiu pela manutenção da aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 9º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c artigo 87, inciso I, da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, restando irrecorribel a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº17, de 15 de fevereiro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº38, DE 14 DE ABRIL DE 2023, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O anexo único da Instrução Normativa nº 38, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
03.012.0030.00124	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK GARRAFA DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	5,85
03.012.0067.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK GARRAFA DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,67
03.013.0002.00141	ISOTONICO 500ML	ISOTONICO GATORADE BERRY BLUE GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	4,99
03.013.0005.00007	ISOTONICO 350ML	ISOTONICO GATORADE ZERO BLUE GARRATA PET 350ML	AMBEV	PET	UN	3,69
03.013.0005.00008	ISOTONICO 350ML	ISOTONICO GATORADE ZERO LARANJA G ARRATA PET 350ML	AMBEV	PET	UN	3,69
03.012.0029.00213	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,09
03.012.0029.00214	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,09
03.012.0031.00158	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	AMBEV	PET	UN	11,02
03.012.0031.00159	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	AMBEV	PET	UN	11,02
03.012.0032.00201	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION PERA E CANELA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	8,85

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº21, de 15 de fevereiro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE ESTABELECE OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM PRODUTOS LÁCTEOS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 532 E 533 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 02, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com inclusão dos seguintes produtos:
BEBIDA LACTEA 250ML

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.068.0007.00082	BEBIDA LACTEA PARMALAT WHEYFIT 15G PROTEINAS COCO COM BATATA DOCE CAIXA 250ML	UND	RS 5,99
02.068.0007.00084	BEBIDA LACTEA PARMALAT WHEYFIT 15G PROTEINAS CHOCOLATE CAIXA 250ML	UND	RS 5,99
02.068.0007.00077	BEBIDA LACTEA PARMALAT WHEYFIT 15G PROTEINAS BAUNILHA CAIXA 250ML	UND	RS 5,99
02.068.0007.00087	BEBIDA LACTEA ITAMBE WHEY 15G PROTEINA COCO COM BATATA DOCE CAIXA 250ML	UND	RS 5,99
02.068.0007.00086	BEBIDA LACTEA ITAMBE WHEY 15G PROTEINA CHOCOLATE CAIXA 250ML	UND	RS 5,99
02.068.0007.00089	BEBIDA LACTEA ITAMBE WHEY 15G PROTEINA BAUNILHA CAIXA 250ML	UND	RS 5,99

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22, de 19 de fevereiro de 2024.

INDICA OS CONTRIBUINTES HABILITADOS À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) NA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL A SER CONSUMIDO POR EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS, NA FORMA DO CONVÊNIO ICMS 58/96, DE 31 DE MAIO DE 1996, E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS nº 58, de 31 de maio de 1996, e os itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, que preveem a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de



Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) na aquisição de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras, condicionando o benefício ao registro da respectiva embarcação no órgão controlador; CONSIDERANDO a Portaria n.º 194, de 14 de fevereiro de 2024, expedida pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Publicada no DOU 15/02/2024), que estabelece, para o exercício de 2024, a cota anual de Óleo Diesel atribuída aos pescadores profissionais habilitados à subvenção econômica nas aquisições de óleo diesel para embarcações pesqueiras; CONSIDERANDO ser imprescindível dar continuidade à aplicação do referido benefício fiscal, incentivando, consequentemente, o setor pesqueiro deste Estado, RESOLVE:

Art. 1.º Somente poderão usufruir, na aquisição de óleo diesel, da isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de que tratam o Convênio ICMS n.º 58, de 31 de maio de 1996, e os itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, os contribuintes proprietários de embarcações pesqueiras, desde que estejam em efetiva atividade operacional, integrem o Sindicato dos Armadores de Pesca dos Estados do Ceará e Piauí (SINDIPESCA-CE), a Cooperativa dos Produtores de Pescados do Litoral Leste (COOPPELL), a Associação dos Pequenos e Médios Armadores de Pesca de Fortaleza (ASPEMARF) ou a Associação Virgem Poderosa dos Armadores e Pescadores do Torrões (VIRGEM PODEROSA-CE), e estejam discriminados na Portaria n.º 194, de 14 de fevereiro de 2024, expedida pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, (Publicada no DOU 15/02/2024).

§ 1.º O benefício de que trata esta Instrução Normativa dará direito à restituição do ICMS relativo ao óleo diesel consumido pela embarcação pesqueira, e será concedido mediante comprovação do efetivo consumo na viagem que lhe deu causa.

§ 2.º Para aplicação do benefício de que trata esta Instrução Normativa, fica concedido ao distribuidor de combustíveis crédito outorgado no montante de 100% (cem por cento) do valor do imposto incidente na saída de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor.

§ 3.º Nas saídas de óleo diesel destinadas às embarcações pesqueiras regularmente habilitadas, o distribuidor deverá:

I – abater do preço do produto o valor equivalente ao do benefício, indicando o valor da desoneração no campo específico da NF-e referente ao valor do desconto;

II – indicar expressamente no documento fiscal no campo Informações Complementares da NF-e, a expressão “Concessão de benefício fiscal”, na forma do item 49.0 do Anexo I do Decreto n.º 33.327/2019.

Art. 2.º Para obter o benefício de que trata esta Instrução Normativa, o proprietário ou armador da embarcação pesqueira não inscrito no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), desde que habilitado na forma do art. 1.º, deverá apresentar à Célula de Gestão Fiscal de Macrossegmentos (CEMAS):

I – o arquivo magnético com leiaute estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente preenchido;

II – o formulário constante do Anexo II desta Instrução Normativa, devidamente preenchido;

III – a prova do registro da embarcação no órgão controlador;

IV – nota fiscal de entrada emitida pelo adquirente ou Nota Fiscal Avulsa emitida pelo Fisco da destinação da produção de pescado da viagem imediatamente anterior;

V – nota fiscal de compra do combustível utilizado na viagem imediatamente anterior.

Art. 3.º Acarretará a não concessão, suspensão ou revogação do benefício fiscal a:

I – falta de comprovação do cumprimento das obrigações tributárias, principal ou acessórias, pelo beneficiário, pessoa física ou jurídica, ou apresentação de informações inverídicas;

II – insuficiência de receita para cobrir as despesas efetuadas no período, inclusive com o óleo diesel consumido para o processo de captura do pescado.

§ 1.º Os armadores, com suas respectivas embarcações pesqueiras, uma vez sanada a irregularidade motivadora da não inclusão, poderão pleitear ao Secretário da Fazenda o retorno ao benefício isencial.

§ 2.º Na hipótese de homologação do pedido de que trata o § 1.º deste artigo, os efeitos da isenção do ICMS, relativamente à aquisição de óleo diesel destinado às embarcações pesqueiras, vigorarão a partir da data da respectiva homologação, válida a partir das aquisições subsequentes.

Art. 4.º Serão desenquadrados das disposições os itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 2019, os contribuintes proprietários das embarcações pesqueiras que estiverem inscritos no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE), de que trata a Lei n.º 12.411, de 02 janeiro de 1995, devendo permanecer nesta condição até que ocorra a devida regularização.

Art. 5.º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 150, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 6.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22/2024

Este layout deverá ser obedecido para a apresentação dos arquivos magnéticos com os dados fornecidos pelas entidades representantes dos beneficiários habilitados à isenção na aquisição de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras, na forma dos itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

DOS ARQUIVOS A SEREM GERADOS:

Os arquivos serão gerados no formato TXT (arquivos de texto), e o conteúdo será delimitado e separado pelo caractere “;” (ponto e vírgula).

Deverão ser gerados seis arquivos TXT, obedecendo os seguintes padrões de nome:

AAAA_PROPRIEDADE_EMBARCACAO.TXT
AAAAMM_NOTA_FISCAL_FORNECIMENTO_DIESEL.TXT
AAAAMM_NOTA_FISCAL_VENDA_PESCADÔ.TXT
AAAAMM_CONSUMO_EMBARCACAO.TXT
AAAAMM_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT
AAAAMM_VINCULO_CONSUMO_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

Para o trecho do nome do arquivo iniciado por AAAA, deverá ser informado o ano da concessão do benefício, e, para o trecho do arquivo iniciado por AAAAMM, deverá ser informado o ano e o mês de apuração dos dados;

1. AAAA_PROPRIEDADE DA EMBARCAÇÃO/CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Tabela de Concessão do benefício, conforme Portaria da Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca da Presidência da República no ano de concessão

CAMPO	TIPO	TAMANH	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
ANO	Numérico	4	0		Sim
NUM_CNPJ DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
NOM DECLARANTE	Texto	255	0		Sim
NUM_BENEFICIÁRIO	Numérico	14	0		Sim
NOM_BENEFICIÁRIO	Texto	255	0		Sim
CATEGORIA_PROFISSIONAL	Texto	255	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
NOM_EMBARCAÇÃO	Texto	255	0		Sim
RGP_MPA	Texto	50	0		Sim
DOU_DATA	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DOU_EDICAO	Numérico	14	0		Sim
DOU_SECAO	Numérico	14	0		Sim
PORTARIA_DATA	Data	8	0	AAAAMMDD	Sim
PORTARIA_NUM	Numérico	14	0		Sim
PORTARIA_PAG	Numérico	14	0		Sim
PREV_CONSUMO	Numérico	14	0		Sim
PREV_VALOR	Numérico	14	0		Sim
DOE_DATA	Data	8	0	AAAAMMDD	Não
DOE_EDICAO	Numérico	14	0		Não
DOE_SERIE	Numérico	14	0		Não
DOE_CADERNO	Texto	255	0		Não

CAMPO	TIPO	TAMANH	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
ATO_NUM	Numérico	14	0		Não
ATO_PAG	Numérico	14	0		Não

(*) AAAAMMDD corresponde ao ano, mês e dia (Ex: 20170131 = ano 2017;mês janeiro; dia 31).

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

ANO

Ano da Concessão do benefício.

NUM_CNPJ DECLARANTE

Número do CNPJ do declarante responsável pela geração e entrega da informação dos arquivos enviados para a SEFAZ.

NOM_DECLARANTE

Nome do declarante responsável pela geração e entrega da informação dos arquivos enviados para a SEFAZ.

NUM_BENEFICIARIO

Corresponde ao CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação. O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres, preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NOM_BENEFICIARIO

Nome do beneficiário proprietário da embarcação.

CATEGORIA_PROFISSIONAL

Categoria Profissional do beneficiário: Pescador Profissional; Armador de Pesca; Armador de Indústria.

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

NOM_EMBARCACAO

Nome da Embarcação.

RGP_MPA

Número do registro da embarcação no R.G.P.M.P.A.

DOU_DATA

Data do Diário Oficial da União para publicação federal.

DOU_EDICAO

Edição do Diário Oficial da União para publicação federal.

DOU_SESSAO

Sessão do Diário Oficial da União para publicação federal.

PORTARIA_DATA

Data da portaria da publicação federal.

PORTARIA_NUM

Número da portaria da publicação federal.

PORTARIA_PAG

Número da página da portaria da publicação federal.

PREV_CONSUMO

Previsão de Consumo de óleo Diesel em litros.

PREV_VALOR

Previsão de valor, em R\$, no exercício.

DOE_DATA

Data do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

DOE_EDICAO

Edição do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

DOE_SERIE

Série do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

DOE_CADERNO

Caderno do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

ATO_NUM

Número do ato para publicação estadual.

ATO_PAG

Página do ato da publicação estadual.

2. AAAAMM_NOTA_FISCAL FORNECIMENTO_DIESEL.TXT

Tabela de notas fiscais de aquisição de diesel pesqueiro

NUM_CAMPO	CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
1	NUM_LINHA	Numérico	15	0		Sim
2	NUM_CNPJ_DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
3	DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
4	DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
5	NUM_EMITENTE	Numérico	14			Sim
6	NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14			Sim
7	NOM_BENEFICIARIO	Texto	255			Sim
8	DAT_EMISSAO_NF	Data	17		AAAAMMDDHH:MM:SS	Sim
9	COD_MODELO	Texto	2			Sim
10	NUM_NF	Numérico	9			Sim
11	COD_NFE_FRN_DSL	Texto	47			Sim
12	QTD_COMBUSTIVEL	Numérico	19	4		Sim
13	VLR_TOTAL_NF	Numérico	17	2		Sim
14	ICMS_RET_NF	Numérico	17	2		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_EMITENTE

Número do CNPJ do emitente da nota fiscal de fornecimento de diesel. O emitente da nota fiscal é a distribuidora.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NOM_BENEFICIARIO

Nome do beneficiário proprietário da embarcação.

DAT_EMISSAO_NF

Data de emissão da nota fiscal de fornecimento de diesel.

COD_MODELO

Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro.

NUM_NF

Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro.

COD_NFE_FRN_DSL

Chave da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro. Essa chave contém 44 dígitos numéricos e existe somente em notas fiscais eletrônicas.

QTD_COMBUSTIVEL

Quantidade de combustível descrita na nota fiscal eletrônica, em litros.

VLR_TOTAL_NF

Valor total da nota fiscal de fornecimento de diesel.

ICMS_RET_NF

Valor do ICMS retido na nota fiscal eletrônica.

3. AAAAMM_NOTA_FISCAL_VENDA_PESCADO.TXT

Tabela de notas fiscais de venda do pescado

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_EMITENTE	Numérico	14	0		Sim
NOM_EMITENTE	Texto	255			Sim
NUM_DESTINATARIO	Numérico	14	0		Sim
NOM_DESTINATARIO	Texto	255			Sim
NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14	0		Sim
NOM_BENEFICIARIO	Texto	255			Sim
DAT_EMISSAO_NF	Data	17		AAAAMMDD	Sim
COD_MODELO	Texto	4			Sim
CFOP	Numérico	4	0		Sim
NUM_NF	Numérico	9	0		Sim
COD_NFE_VND_PSC	Texto	44			Não
QTD_PRODUTO	Numérico	19	4		Sim
VR_TOTAL_PRODUTO	Numérico	17	2		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ DECLARANTE

Número do CNPJ do declarante gerador da informação nos arquivos enviados para a SEFAZ.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FINAL_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_EMITENTE

Número do CNPJ do emitente da nota fiscal de venda de pescado de diesel.

NOM_EMITENTE

Nome do emitente da nota fiscal de venda de pescado

NUM_DESTINATARIO

Número do CNPJ do destinatário da nota fiscal de venda de pescado.

NOM_DESTINATARIO

Nome do destinatário da nota fiscal de venda de pescado.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NOM_BENEFICIARIO

Nome do beneficiário proprietário da embarcação.

DAT_EMISSAO_NF

Data de emissão da nota fiscal de venda do pescado.

COD_MODELO

Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

CFOP

Código de CFOP da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda de pescado.

NUM_NF

Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

COD_NFE_VND_PSC

Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica de venda do pescado. Esse campo poderá não ser preenchido no caso de emissão de nota fiscal avulsa ou em qualquer outra situação que venha a ser normatizada por meio de instrumento legal cabível.

QTD_PRODUTO

Quantidade dos produtos da nota fiscal de venda de pescado.

VR_TOTAL_PRODUTO

Valor total da nota fiscal de venda de pescado.

4. AAAAMM_CONSUMO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14			Sim
COD_NFE_FRN_DSL	Texto	44			Sim
NUM_CNPJ_FORNECEDOR	Numérico	14	0		Sim
QTD_COMBUSTIVEL_CONSUMO	Numérico	19	4		Sim
VLR_TOTAL_CONSUMO	Numérico	17	2		Sim
ICMS_RET_CONSUMO	Numérico	17	2		Sim
COD_VINC_CONS_PROD	Inteiro	0	0	0	Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE



Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

COD_NFE_FRN_DSL

Chave da Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento de diesel e venda do pescado. Não precisa ser preenchido no caso de nota fiscal avulsa, ou quando o pescado não for vendido através de nota fiscal eletrônica.

NUM_CNPJ_FORNECEDOR

Número do CNPJ do fornecedor de combustível.

QTD_COMBUSTIVEL_CONSUMO

Quantidade total de combustível consumida

VLR_TOTAL_CONSUMO

Valor total do consumo de combustível.

ICMS_RET_CONSUMO

Valor de icms retido no movimento.

COD_VINC_CONS_PROD

Número do pedido de diesel (Anexo).

5. AAAAMM_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
DAT_EMISAO_NF					Sim
COD_MODELO	Texto		4		Sim
NUM_NF	Numérico	9	0		Sim
COD_NFE_VND_PSC	Texto	44			Não
DSC_PRODUTO	Texto	255			Sim
QTD_PRODUTO	Numérico	19	4		Sim
VLR_TOTAL_PRODUCAO	Numérico	17	2		Sim
COD_VINC_CONS_PROD	Inteiro	0	0		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ DECLARANTE

Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

DAT_EMISAO_NF

Data de emissão da nota fiscal de venda do pescado.

COD_MODELO

Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

NUM_NF

Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

COD_NFE_VND_PSC

Chave da Nota Fiscal Eletrônica de venda do pescado. Não precisa ser preenchido no caso de nota fiscal avulsa, ou quando o pescado não for vendido através de nota fiscal eletrônica.

DSC_PRODUTO

Descrição do produto vendido na nota fiscal.

QTD_PRODUTO

Quantidade descrita na nota fiscal referente ao produto vendido.

VLR_TOTAL_PRODUCAO

Valor total dos produtos descrito na nota fiscal.

COD_VINC_CONS_PROD

Número do pedido de diesel (Anexo).

6. AAAAMM_VINCULO_CONSUMO_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
COD_VINC_CONS_PROD	Inteiro	0	0		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ DECLARANTE

Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.



Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres, preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

COD_VINC_CONS_PROD

Número do pedido de diesel (Anexo).

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22/2024

EMBARCAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

POTÊNCIA DO MOTOR PRINCIPAL:

CAPACIDADE TOTAL DO TANQUE (LITROS):

RECEITAS DA EMBARCAÇÃO

DATA	NOTA FISCAL Nº E SÉRIE	PRODUTO	QUANTIDADE	ADQUIRENTE/ VENDEDOR	CPF/CNPJ DO ADQUIRENTE/ VENDEDOR	VALOR RECEBIDO
TOTAL DAS RECEITAS DA EMBARCAÇÃO						

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº23, de 20 de fevereiro de 2024.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea "b", transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022 celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2024;

II – previsão, para o mês de março de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da Região Metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.055.000,00L (um milhão e cinquenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 1.781.688,56Km (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito vírgula cinquenta e seis quilômetros);

III – previsão, para o mês de março de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da Região do Cariri, de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 95.000,00L (noventa e cinco mil litros), conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, concernente ao percurso de 182.651,28Km (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um vírgula vinte e oito quilômetros);

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de março de 2024 por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de março de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº23/2024

(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 017/2022, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024).

MÊS/ANO: MARÇO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Vitória	07.137.359/0001-54	000001-9	809.665,36	500.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	171.530,08	100.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	60.035,53	35.000,00	Distribuidora Raizen – Shell	06.103.901-2
São Benedito	05.241.721/0001-07	176.368-7	253.783,07	150.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Paulo	05.225.198/0001-25	23.027.925	79.400,50	45.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	402.274,03	225.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	1.781.688,56	1.055.000,00		
EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	182.651,28	95.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	182.651,28	95.000,00		

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº24, de 20 de fevereiro de 2024.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma

que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e no Convênio SEFAZ/ETUFOR nº 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio 001/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês de março de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 325.000L (trezentos e vinte e cinco mil litros), concernente ao percurso de 1.182.429,2 Km (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove vírgula dois quilômetros);

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de março de 2024 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de março de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº24/2024

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023, PELO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: MARÇO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.182.429,2	325.000	Vibra	06.105.987-0
		TOTAL	1.182.429,2	325.000		

*** * *** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº25, de 20 de fevereiro de 2024.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, e com efeitos a partir de 1.º de maio, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, e celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio n.º 002/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês de março de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 2.845.000 L (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 7.114.134,3 Km (sete milhões, cento e catorze mil, cento e trinta e quatro vírgula três quilômetros); e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de março de 2024 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de março de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº25/2024

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023, PELO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: MARÇO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	846.757,9	365.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	978.821,3	390.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Sirá Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	451.752,6	170.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	356.199,5	130.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	39.577,7	15.000	Raizen	06.103.901-2
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	240.941,2	90.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	103.260,5	35.000	Raizen	06.103.901-2
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	311.521,9	120.000	Vibra	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	133.509,4	50.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.034.954,3	415.000	Raizen	06.103.901-2



EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	CGF
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	819.948,9	335.000	Vibra	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	502.549,3	205.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842,0	304.275,6	125.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842,0	130.403,8	50.000	Raizen	06.103.901-2
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	859.660,5	350.000	Ipiranga	06.103.598-0
TOTAL			7.114.134,3	2.845.000		

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº26, de 22 de fevereiro de 2024.

ESTABELECE PERCENTUAIS DE CARGA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA, DE ACORDO COM A PREVISÃO INSERTA NO ITEM 6.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, A SEREM APLICADOS PELOS CONTRIBUINTES, NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, NA FORMA DA ALÍNEA A DO INCISO IV DO ART. 432 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, QUE TENHAM CELEBRADO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO COM A SECRETARIA DA FAZENDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a alteração da alíquota modal do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de 18% para 20% a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 18.305, de 15 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o crédito presumido de 20% (vinte por cento) do valor do ICMS incidente na prestação, para os estabelecimentos prestadores de serviço de transporte, exceto aéreo e dutoviário, sendo adotado opcionalmente pelo contribuinte, em substituição à sistemática normal de tributação. (Convênios ICMS 106/96 e 100/01); CONSIDERANDO que as alterações da legislação tributária que ocorrerem após a assinatura do Regime Especial de Tributação devem ser observadas pelos contribuintes, no que lhes couber, RESOLVE:

Art. 1º O Regime Especial de Tributação celebrado por contribuinte e a Secretaria da Fazenda com base na alínea “a” do inciso IV do art. 432 do Decreto n.º 24.569, de 31 de dezembro de 1997, passa a vigorar com nova redação do inciso I da Cláusula Quarta, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUARTA. (...)

I - tratando-se de prestações com alíquota de 20% (vinte por cento) - carga tributária de 16% (dezesseis) por cento;
(...)” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2024.

Fábio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

NOTA EXPLICATIVA Nº02, de 20 de fevereiro de 2024.

EXPLICITA O VALOR DA CARGA TRIBUTÁRIA INCIDENTE NAS OPERAÇÕES PREVISTAS NO §3º DO ART. 2º DO DECRETO Nº28.443, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA MODAL DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) PARA 20% (VINTE POR CENTO)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a alteração da alíquota modal do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de 18% (dezoito por cento) para 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 18.305, de 15 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei n.º 18.305, de 2023, reajustou, a partir de 1º de janeiro de 2024, os percentuais de cargas líquidas estabelecidos na Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Regime de Substituição Tributária nas Operações realizadas por contribuintes ICMS; CONSIDERANDO a necessidade de informar aos contribuintes regularmente inscritos no Cadastro Geral da Fazenda que desenvolvam preponderantemente atividade econômica de comércio atacadista e tenham celebrado Regime Especial de Tributação com a Secretaria da Fazenda com base na Lei n.º 14.237, de 2008, os percentuais de carga tributária líquida ajustada proporcionalmente até o limite da carga tributária efetiva constante do art. 1º da Lei n.º 13.025, de 20 de junho de 2000; CONSIDERANDO que as alterações da legislação tributária que ocorrerem após a assinatura do Regime Especial de Tributação devem ser observadas pelos contribuintes, no que lhes couber, EXPLICITA:

1. Em decorrência da alteração da alíquota modal do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para 20% (vinte por cento) e em conformidade com o art. 4º da Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008, fica reajustada a carga tributária referente ao §3º do art. 2º do Decreto nº 28.443, de 31 de outubro de 2006 para 7,80% (sete vírgula oitenta por cento).

2. Esta Nota Expositiva entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

Fábio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA Nº309/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00250710/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 24 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 175/2023 DETRAN/CE, da instituição credora VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.118.381/0001-44, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DÉPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampayo de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº319/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00058479/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de JANEIRO de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2365/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito CLINICA OFTALMOLÓGICA SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.883.073/0001-20, estabelecida à Rua Dep. Manoel Francisco, nº 704, Bairro Centro, no Município Tianguá, CEP.: 62.320-000, Estado do**

Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 917/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/386C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº335/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00046950/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 21 de janeiro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 424/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **BMW FINANCIERA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 04.452.473/0001-80, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº336/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00080253/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 08 de fevereiro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 828/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **OMNI BANCO S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.850.229/0001-47, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº337/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00042637/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1851/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **PEDRO JAVIER YUGAR RODRIGUÉZ**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 15714/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº338/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00255371/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **AMBROSIO MAFRA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.724.618/0001-69, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº344/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00509209/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 21 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 150/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.723.388/0001-63, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



PORTARIA N°345/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00240781/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a validade do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a validade da Portaria nº. 353/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **CCB BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 92.764.489/0001-96, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°347/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00431030/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a validade do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a validade da Portaria nº. 160/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **MITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.624.092/0001-92, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°348/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00254987/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **C ROLIM MOTOS LTDA - MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ nº 04.685.620/0005-96, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°349/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00255363/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **C ROLIM MOTOS LTDA - MESSEJANA**, inscrita no CNPJ nº 04.685.620/0006-77, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°350/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02429901/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a validade do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 07 de fevereiro de 2024, momento em que se encerrou a validade da Portaria nº. 154/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.516.106/0001-16, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

